



MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO PARCIALMENTE EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PROCESSO Nº 25.475/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL PRESENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ASSIM, COMO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, NOS EXERCÍCIO DE 2022 A 2024. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

IMPORTANTE:

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 02/05/2023.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:00 horas do dia 04/05/2023.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**

- E-mail: sesad.parnamirimrn@gmail.com

- Fone: (84) 3645-3303.

- Endereço: Secretaria Municipal de Saúde - Comissão Permanente de Licitação
Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, sala 103, 3º andar,
Monte Castelo – CEP: 59.146-270 – Parnamirim/RN

Site: www.licitacoes-e.com.br ou (Licitações) – Acesso Identificado.

ATENÇÃO

EDITAL ADAPTADO AOS PROCEDIMENTOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.868/2017 PARA PREGÃO ELETRÔNICO. REFORÇAMOS QUE TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER ENVIADOS SOMENTE POR EMAIL, APÓS A SESSÃO DE DISPUTA, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO OU APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO ANTES DE ENCERRADA A DISPUTA, SER DESCLASSIFICADA.





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO PARCIALMENTE EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PROCESSO Nº 25.475/2022

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.170.862/0001-74, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Ed. Cartier, CEP 59.146-270, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 23.148.526/0001-19, através de Pregoeiro(a) designado(a) pela portaria nº 0143, de 12 de Janeiro de 2023 e Portaria nº 0142 de 12 de Janeiro de 2023, republicada por incorreção no Diário Oficial do Município de 25 de Janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **04 de Maio de 2023, às 10:00 horas, horário de Brasília/DF**, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM**, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Municipal nº 1.130, de 08 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 5.864, de 16 de outubro de 2017 e 5.868 de 23 de outubro de 2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal nº 2.036, de 23 de junho de 2020; Resoluções nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016 e nº 028/2020-TCE/RN, de 15 de dezembro de 2020, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ATENÇÃO: No Acórdão TCU nº 754-2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital e anexos para formular proposta/lance.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex: desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra quando for o caso, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex: Documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

1.0 DO OBJETO

1.1 Aquisições de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024. Conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (anexo I do edital).

1.2 A presente licitação será através de Sistema de Registro de Preço.





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.0. ANEXOS

2.1 Compõem este Edital os Anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Minuta da Ata de Registro de Preços - ARP;
- III. Declaração de Atendimento às Leis de Proteção ao Menor;
- IV. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
- V. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- VI. Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- VII. Minuta da Ordem de Compra;
- VIII. Modelo de Proposta Comercial;
- IX. Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- X. Minuta do Contrato.
- XI. Declaração de inexistência de relação familiar ou parentesco com integrantes do Poder Municipal, conforme modelo anexo.

3.0 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD
01	Abaixador de língua em madeira, descartável, medindo 14 cm, em formato convencional, largura de 15 cm, espessura de 0,05 cm - pacote com 100 unid.	PACOTE	100
02	Ácido Fosfórico em gel na concentração de 37% - isento de sílica, com corante azul, com viscosidade moderada, que permita boa fluidez, sem escoamento - embalagem com 03 seringas com 2,5 ml e ponta removível para aplicação. Dados de procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Registro na ANVISA.	PACOTE	200
03	Adesivo fotopolimerizável - monocomponente para esmalte e dentina com monômeros metacrílicos, foto iniciadores, coiniciadores, estabilizante, carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol) - frasco com 6 ml. Embalagem contendo data de fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S/ANVISA	FRASCO	300
04	Agulha gengival para anestesia odontológica curta 3G descartável, esterilizada O produto deverá ter registro na ANVISA – caixa com 100 und.	CAIXA	100
05	Alginato siliconizado tipo II, presa normal e consistência média, grande elasticidade e resistência ao rasgamento, alta resistência à compressão - pacote com 410 g - Com registro no M.S	PACOTE	100





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

06	Amálgama GS 80 em cápsula – embalagem com 50 cápsulas	EMBALAGEM	80
07	Anestésico local injetável - uso odontológico - Cloridrato de Lidocaína a 2% com vasoconstrictor - tubete com 1,8 ml – uso odontológico – caixa com 50 tubetes	CAIXA	300
08	Anestésico local injetável - uso odontológico - sem vasoconstrictor - Mepivacaína 3% - tubete de 1,8 ml - caixa com 50 tubetes	CAIXA	200
09	Anestésico tópico gel de benzocaína 200 mg/bisnaga de 12g.	UNIDADE	150
10	Aplicador KG brush-esponja com haste flexível e ponta fina com cerdas de nylon para aplicação de adesivo - embalagem com 100 unidades	EMBALAGEM	200
11	Arco de Yang para uso em endodontia - material plástico de alta densidade, autoclavável - Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	10
12	Broca cilíndrica diamantada nº 1066	UNIDADE	150
13	Broca cilíndrica diamantada nº 1092	UNIDADE	150
14	Broca cilíndrica diamantada nº 1095	UNIDADE	150
15	Broca cirúrgica esférica FG nº 4 HL	UNIDADE	60
16	Broca cirúrgica esférica FG nº 6 HL	UNIDADE	60
17	Broca cirúrgica FG 702 HL	UNIDADE	60
18	Broca cirúrgica FG 703 HL	UNIDADE	60
19	Broca cirúrgica Zecrya HL	UNIDADE	100
20	Broca cone invertido nº 1035	UNIDADE	150
21	Broca diamantada nº 3017	UNIDADE	150
22	Broca diamantada nº 3018	UNIDADE	150
23	Broca diamantada nº 3080	UNIDADE	150
24	Broca Endo Z para alta rotação	UNIDADE	100
25	Broca esférica nº 1011	UNIDADE	300
26	Broca esférica nº 1012	UNIDADE	300
27	Broca esférica nº 1013	UNIDADE	300
28	Broca esférica nº 1014	UNIDADE	300
29	Broca esférica nº 1014 HL	UNIDADE	300
30	Broca esférica nº 1015	UNIDADE	300
31	Broca esférica nº 1015 HL	UNIDADE	300
32	Broca esférica nº 1016 HL	UNIDADE	300
33	Broca Jet nº 699	UNIDADE	100
34	Broca para acabamento nº 3195 F	UNIDADE	100
35	Broca ponta diamantada tronco-cônica nº 3080 – ponta inativa	UNIDADE	150
36	Broca ponta diamantada tronco-cônica nº 3081 – ponta inativa	UNIDADE	150





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

37	Broca ponta diamantada tronco-cônica nº 4083 – ponta inativa	UNIDADE	150
38	Broca Shofu – chama	UNIDADE	300
39	Broca Shofu – cilíndrica	UNIDADE	300
40	Broca Shofu – esférica	UNIDADE	300
41	Broca tungstênio nº 1508 para corte cruzado fino	UNIDADE	200
42	Broca tungstênio nº 1508 para corte cruzado médio	UNIDADE	200
43	Brocas Gates-Glidden nº 1	UNIDADE	150
44	Brocas Gates-Glidden nº 2	UNIDADE	150
45	Brocas Gates-Glidden nº 3	UNIDADE	150
46	Brocas Gates-Glidden nº 4	UNIDADE	150
47	Cera 7 – caixa com 18 lâminas	UNIDADE	50
48	Cera Utilidade – caixa com 5 lâminas	CAIXA	50
49	Cimento endodôntico a base de óxido de zinco, Resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário, borato de sódio, eugenol e óleo de amêndoas doces - embalagem contendo 1 frasco de pó 12g e 1 frasco de líquido 10ml - Com registro no M.S	CAIXA	200
50	Cones de guta percha padronizados (principais) 45-80 – caixa com 120 unidades	CAIXA	50
51	Cones de guta percha secundários R-4 (FM) – caixa com 120 unidades	CAIXA	50
52	Cones de guta percha secundários R-7 (XF) – caixa com 120 unidades	CAIXA	50
53	Cones de guta percha secundários R-8 (FF) – caixa com 120 unidades	CAIXA	50
54	Cones de papel absorvente 15-40 – caixa com 120 unidades	CAIXA	50
55	Cones de papel absorvente 45-80 – caixa com 120 unidades	CAIXA	50
56	Cones padronizados (principais) 15-40 – caixa com 120 unidades	CAIXA	50
57	Curativo Alveolar composto por própolis e iodofórmio em sua formulação. Embalagem com 2 unidades de 3 g + 3 bicos aplicadores	CAIXA	30
58	Detergente enzimático a base de Glutaraldeído a 2% - embalagem com 1 litro	UNIDADE	300
59	Disco de lixa para acabamento e polimento de Resina composta – kit com 50 und.	KIT	50
60	EDTA - composição: 17% solução aquosa/sal dissódico - apresentação líquido - frasco com 20 ml	FRASCO	50
61	Escova de Robson cônica - indicada para profilaxia dental - uso odontológico - para serem usadas em contra-ângulo – composição: inox e nylon	UNIDADE	300





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

62	Estirpa-nervo sortido - blister com 10 unidades	PACOTE	50
63	Eugenol líquido – composto basicamente por eugenol 99,5% e AC. Acético 0,5% - frasco com aproximadamente 20 ml – embalado individualmente - constando externamente a marca comercial, procedência e a data de fabricação – com recomendações de armazenamento	FRASCO	50
64	Filme radiológico periapical, medindo 3X4 cm, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados, formando um conjunto. Embalado em caixas, com 150 películas, resistente ao transporte, que mantenha a integridade do produto durante o armazenamento. Com sensibilidade para o trabalho de tempo de exposição entre 5 E 12 segundos, para processamento manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica. O produto deverá ter registro na ANVISA. Caixa com 150 películas	CAIXA	150
65	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular), N.4-0 com agulha de 1,5 cm estriada, 1/2 círculo triangular cortante envelope com 01 fio de 45 cm de comprimento, estéril, - Caixa com 24 unidades.	CAIXA	200
66	Fio de sutura odontológico 3-0 - em seda – caixa com 24 unidades	CAIXA	300
67	Fio de sutura odontológico 4-0 - em seda – caixa com 24 unidades	CAIXA	200
68	Fio Dental – unidade com 500 metros	UNIDADE	500
69	Fita matriz de aço inox com largura 5 mm – rolo com 500 mm	UNIDADE	100
70	Fita matriz de aço inox com largura 7 mm – rolo com 500 mm	UNIDADE	100
71	Flúor gel - Fluoreto de Sódio 1,23%, sacarina sódica, ácido cítrico, ácido fosfórico, propilenoglicol, metilparabeno, corante flavorizante e excipiente de água purificada – frasco com 200 ml	FRASCO	500
72	Formocresol na forma líquida, utilizado como antisséptico e mumificante pulpar. Apresentação em frasco com 10 ml. Composição: formaldeído, orto cresol, glicerina e álcool etílico a 96°. Validade de 2 ANOS. O produto deverá ter registro na ANVISA.	FRASCO	50
73	Gesso tipo IV – baixa expansão – pacote com 1kg	PACOTE	200
74	Godiva de baixa fusão para impressão – caixa com 15 bastões	CAIXA	100
75	Grampo de isolamento absoluto. Indicador para	UNIDADE	10





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ancoragem e estabilização de lençol de borracha - Confeccionado em inox - Referência: nº 00		
76	Grampo de isolamento absoluto. Indicador para ancoragem e estabilização de lençol de borracha - Confeccionado em inox - Referência: nº 14	UNIDADE	10
77	Grampo de isolamento absoluto. Indicador para ancoragem e estabilização de lençol de borracha - Confeccionado em inox - Referência: nº 200	UNIDADE	10
78	Grampo de isolamento absoluto. Indicador para ancoragem e estabilização de lençol de borracha - Confeccionado em inox - Referência: nº 204	UNIDADE	10
79	Grampo de isolamento absoluto. Indicador para ancoragem e estabilização de lençol de borracha - Confeccionado em inox - Referência: nº 206	UNIDADE	10
80	Grampo de isolamento absoluto. Indicador para ancoragem e estabilização de lençol de borracha - Confeccionado em inox - Referência: nº 209	UNIDADE	10
81	Grampo de isolamento absoluto. Indicador para ancoragem e estabilização de lençol de borracha - Confeccionado em inox - Referência: nº 210	UNIDADE	10
82	Grampo de isolamento absoluto. Indicador para ancoragem e estabilização de lençol de borracha - Confeccionado em inox - Referência: nº 26	UNIDADE	10
83	Hidróxido de cálcio – contendo 13 g de pasta base e 11 gramas de pasta catalisadora e bloco de mistura. Embalado em caixa. O produto deverá ter registro na ANVISA.	CAIXA	50
84	Hidróxido de Cálcio P.A - frasco com 10g	FRASCO	100
85	Kit de acabamento e polimento para Resina composta	KIT	60
86	Kit de ionômero de vidro para cimentação, restaurador, conteúdo 1 frasco de pó com 15 gr e 1 frasco do líquido 10 ml - Cor A2	KIT	80
87	Kit Macromodelo Odontológico Avançado: Especialmente desenvolvido para o ensino da higiene bucal. Macro-arcada: modelo de dentes em escala maior, com dimensões aproximadas de 12,5cm x 12,5cm x 21cm, confeccionada em Resina, com arcada superior, arcada inferior, língua em material emborrachado flexível, gengiva em material emborrachado flexível e articulador de metal flexível duplo e base plástica rígida para sustentação do conjunto, 32 dentes na cor branca/marfim sendo: 16 no arco superior e 16 no arco inferior. Os dentes deverão ser inseridos individualmente na arcada para possibilitar demonstração de uso de fio	KIT	32





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>dental em todos os dentes e regiões da arcada. Os dentes deverão ser inseridos nos pontos de fixação com pressão suficiente para o manuseio sem que se soltem indevidamente. A língua e a gengiva deverão ter variações da tonalidade rosa. Macro-cáries: Conjunto composto por base plástica rígida para perfeito encaixe e sustentação dos modelos de dente e 04 modelos de dentes confeccionados em Resina plástica em escala maior com lesões cariosas em evolução sendo: dente hígido, dente com cárie inicial de esmalte, dente com cárie de dentina e dente com cárie profunda com exposição pulpar. Cada dente é dividido em duas partes. Dimensões da base 25CMX8CMX8CM. Dimensões de cada dente 9cm x 5cm x 4,5cm. Os dentes são encaixados individualmente na base e podem ser retirados e recolocados a qualquer momento para demonstração. Arcadas dentárias periodontais funcionais confeccionadas em Resina plástica. Três arcadas funcionais que demonstram a gengiva (quando aberta) e os dentes (quando fechada) demonstrando através de Três estágios, a evolução das lesões e avanço da doença periodontal/gengiva sendo: gengiva saudável, gengivite, e doença periodontal com retração gengival e perda óssea. Dimensões em tamanho aproximado de 8 x 5,5 x 4 cm (cada estágio). Macro-escova dental: modelo em escala maior, medindo 29cm, e peso inferior a 100 gramas; Cor clara, confeccionada em plástico rígido e cerdas de nylon. Acondicionados em caixa plástica. Dimensões da caixa: 29 x 17 x 23cm</p>		
88	<p>Kit personalizado de saúde bucal, sacola de PVC maleável transparente, personalizada com botão de pressão. Creme dental com flúor com 50 g, fio dental com 25 m e escova dentária infantil com cabeça pequena e cerdas macias</p>	KIT	15000
89	<p>Lâmina de bisturi nº 12: indicada para cortar tecidos celulares em procedimentos cirúrgicos. Usada em cabo de bisturi nº 3, produzida em aço carbono, Esterelizada. Embaladas individualmente em material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna. Caixa com 100 unidades</p>	CAIXA	30
90	<p>Lençol de borracha para dique odontológico – caixa com 26 folhas</p>	CAIXA	50
91	<p>LIMA ROTATÓRIA RECIPROCANTE MEDIUM 21MM, Características técnicas: lima tipo Waveone rotatória, reciprocante, material: Niquel-Titânio Gold, tamanho: Medium, comprimento 21 mm. Forma de</p>	CAIXA	50





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	apresentação: caixa com 03 unidades. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de 21 mm.		
92	LIMA ROTATÓRIA RECIPROCANTE MEDIUM 25MM, Características técnicas: lima tipo Waveone rotatória, recíprocante, material: Níquel-Titânio Gold, tamanho: Medium, comprimento 25 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de 25 mm.	CAIXA	50
93	LIMA ROTATÓRIA RECIPROCANTE MEDIUM 31MM, Características técnicas: lima tipo Waveone rotatória, recíprocante, material: Níquel-Titânio Gold, tamanho: Medium, comprimento 31 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de 31 mm.	CAIXA	50
94	LIMA ROTATÓRIA RECIPROCANTE PRIMARY 21MM, Características técnicas: lima tipo Waveone rotatória, recíprocante, material: Níquel-Titânio Gold, tamanho: Primary, comprimento 21 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de 21 mm.	CAIXA	50
95	LIMA ROTATÓRIA RECIPROCANTE PRIMARY 25MM, Características técnicas: lima tipo Waveone rotatória, recíprocante, material: Níquel-Titânio Gold, tamanho: Primary, comprimento 25 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de 25 mm.	CAIXA	50
96	LIMA ROTATÓRIA RECIPROCANTE PRIMARY 31MM, Características técnicas: lima tipo Waveone rotatória, recíprocante, material: Níquel-Titânio Gold, tamanho: Primary, comprimento 31 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de 31 mm.	CAIXA	50
97	LIMA ROTATÓRIA RECIPROCANTE SMALL 21MM, Características técnicas: lima tipo Waveone rotatória, recíprocante, material: Níquel-Titânio Gold, tamanho: Small, comprimento 21 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de 21 mm.	CAIXA	50
98	LIMA ROTATÓRIA RECIPROCANTE SMALL 25MM, Características técnicas: lima tipo Waveone	CAIXA	50





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	rotatória, recíprocante, material: Níquel-Titânio Gold, tamanho: Small, comprimento 25 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de 25 mm		
99	LIMA ROTATÓRIA RECÍPROCANTE SMALL 31MM, Características técnicas: lima Tipo Waveone rotatória, recíprocante, material: Níquel-Titânio Gold, tamanho: Small, comprimento 31 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de 31 mm	CAIXA	50
100	LIMA ROTATÓRIA RECÍPROCANTE SORTIDA 21MM, Características técnicas: lima tipo Waveone rotatória, recíprocante, material: Níquel-Titânio Gold, tamanho: sortidas, comprimento 21 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de 21 mm.	CAIXA	50
101	LIMA ROTATÓRIA RECÍPROCANTE SORTIDA 25MM, Características técnicas: lima tipo Waveone rotatória, recíprocante, material: Níquel-Titânio Gold, tamanho: sortidas, comprimento 25 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de 25 mm	CAIXA	50
102	LIMA ROTATÓRIA SORTIDA 21MM. Características técnicas: lima tipo Next rotatória, com conicidade variável e movimento ondulatório, material: Níquel-Titânio M-WIRE, tamanho: sortidas, comprimento 21 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades em Blister Estéril. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de 21 mm.	CAIXA	50
103	LIMA ROTATÓRIA SORTIDA 25MM. Características técnicas: lima tipo Next rotatória, com conicidade variável e movimento ondulatório, material: Níquel-Titânio M-WIRE, tamanho: sortidas, comprimento 25 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades em Blister Estéril. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de 25 mm	CAIXA	50
104	LIMA ROTATÓRIA SORTIDA 31MM. Características técnicas: lima tipo Next rotatória, com conicidade variável e movimento ondulatório, material: Níquel-Titânio M-WIRE, tamanho: sortidas, comprimento 31 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades em Blister Estéril. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de 31 mm.	CAIXA	50





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

105	Limas tipo K 1ª série 21 mm 15-40 – caixa com 06 limas	CAIXA	30
106	Limas tipo K 1ª série 25 mm 15-40 – caixa com 06 limas	CAIXA	30
107	Limas tipo K 1ª série 31 mm 15-40 – caixa com 06 limas	CAIXA	30
108	Limas tipo K 2ª série 21 mm 45-80 – caixa com 06 limas	CAIXA	30
109	Limas tipo K 2ª série 25 mm 45-80 – caixa com 06 limas	CAIXA	30
110	Limas tipo K 2ª série 31 mm 45-80 – caixa com 06 limas	CAIXA	30
111	Limas tipo K Especiais nº 6 – 21 mm – caixa com 06 limas	CAIXA	30
112	Limas tipo K Especiais nº 6 – 25 mm – caixa com 06 limas	CAIXA	30
113	Limas tipo K Especiais nº 8 – 21 mm – caixa com 06 limas	CAIXA	30
114	Limas tipo K Especiais nº 8 – 25 mm – caixa com 06 limas	CAIXA	30
115	Mandril CA mini para uso de discos de lixa e serras. Produzido em aço inoxidável e utilizado em contra-ângulo. Medindo 19 mm – Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	80
116	Material obturador provisório. Indicado para fechamento temporário de cavidade dental. Deve apresentar aderência à dentina, pH neutro, alta resistência à compressão e pressão, mínima infiltração marginal e sem eugenol em sua composição. Composição: óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, gesso ortodôntico, óxido de ferro, silicone e aromatizante. Apresentação: frasco com 25 gr	FRASCO	100
117	Motor para endodontia com contra-ângulo (instrumentação rotatória e reciprocante). Especificação: motor endodôntico para instrumentação de canais radiculares, realiza movimentos reciprocantes e rotatório convencional, compatíveis com sistema wave one, protaper, e demais sistemas disponíveis no mercado. Compacto, leve, possui tela de LCD ampla e colorida, acondicionamento manual na peça de mão, com 9 programações ajustáveis. Acompanha 1 contra-ângulo redutor 16:1. O equipamento deve ser registrado na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. - Micromotor com acoplamento borden, spray interno, rotação de 5000 A 20000 RPM - Contra-ângulo: transmissão 5,4: 1 redutor, rotação: acionamento de até 40.000 RPM/ máxima de até 7.400 RPM, irrigação spray único, cabeça de aço inoxidável, rolamento de esferas cerâmicas e bucha guia em metal duro, sistema de troca de broca push botton	UNIDADE	2
118	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação. Composição: óleo mineral atóxico de baixa viscosidade. Frasco com	FRASCO	100





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	200 ml e 1 bico aplicador		
119	Otosporim - composto de sulfato de polimixina B, sulfato de neomicina, hidrocortisona. Antibacteriano e anti-inflamatório Tópico auricular. Embalagem com 10 ml. Deverá ter registro na ANVISA.	EMBALAGEM	50
120	Papel carbono dupla face - bloco com 12 folhas	BLOCO	50
121	Papel grau cirúrgico envelope – auto selante – tamanho 14 x 29 cm caixa com 100 unidades	CAIXA	500
122	Papel grau cirúrgico envelope – auto selante – tamanho 15 x 25 cm caixa com 100 unidades	CAIXA	500
123	Papel grau cirúrgico envelope – auto selante – tamanho 9 x 26 cm caixa com 100 unidades	CAIXA	500
124	Pasta de Cimento de Hidróxido de Cálcio a 35% em solução aquosa – embalagem com seringa de 1,2 ml e uma ponta Navitip 29 ga de 27 mm	EMBALAGEM	100
125	Pasta para zinco enólica – kit com 01 pasta base de 60 g e 01 pasta aceleradora de 60 g	KIT	50
126	Pasta profilática com flúor - tubo com 90 gr	UNIDADE	130
127	Pastilha evidenciadora de placa bacteriana na forma de comprimido. A base de fucsina básica a 2% - para uso tópico. Apresentação em caixa contendo 120 pastilhas Condicionadas em blisters com 20 unidades e com 6 pastilhas cada. Composição: Fucsina básica (2%), sacarina sódica, lactose, ciclomato de sódio e excipientes. Validade: 3 anos. O produto deverá ter registro na ANVISA. Possuir a marcação CE.	BLISTER	50
128	Pote Dapen de plástico autoclavável a 137° C. Confeccionada com a base de nylon, permitindo boa resistência ao produto. Com duas cavidades para manipulações e com 12 dimensões	UNIDADE	50
129	Pote Dapen de vidro. Indicado para manipulação de resinas, flúor, amálgama, adesivos e outros. Validade indeterminada	UNIDADE	50
130	Resina composta microhíbrida de alta densidade, fotopolimerizável - para restauração de dentes anteriores e posteriores. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 EM e apresentar volume total de carga inorgânica de 79%. Seringa com 4g cada, na cor A1. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; etileno uretano dimetacrilato; carga inorgânica; dióxido de titânio; óxido de ferro e quinona de cânfora. Apresentar validade de 3 ANOS. Deverá ter registro na ANVISA e possuir a marca CE 0434.	UNIDADE	160
131	Resina composta microhíbrida de alta densidade, fotopolimerizável - para restauração de dentes anteriores e posteriores. Possui partículas inorgânicas variando	UNIDADE	160





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	entre 0,04 e 2,2 EM e apresentar volume total de carga inorgânica de 79%. Seringa com 4g cada, na cor A2. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; etileno uretano dimetacrilato; carga inorgânica; dióxido de titânio; óxido de ferro e quinona de cânfora. Apresentar validade de 3 ANOS. Deverá ter registro na ANVISA e possuir a marca CE 0434.		
132	Resina composta microhíbrida de alta densidade, fotopolimerizável - para restauração de dentes anteriores e posteriores. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 EM e apresentar volume total de carga inorgânica de 79%. Seringa com 4g cada, na cor A3,5. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; etileno uretano dimetacrilato; carga inorgânica; dióxido de titânio; óxido de ferro e quinona de cânfora. Apresentar validade de 3 ANOS. Deverá ter registro na ANVISA e possuir a marca CE 0434.	UNIDADE	160
133	Resina composta microhíbrida de alta densidade, fotopolimerizável - para restauração de dentes anteriores e posteriores. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 EM e apresentar volume total de carga inorgânica de 79%. Seringa com 4g cada, na cor A3. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; etileno uretano dimetacrilato; carga inorgânica; dióxido de titânio; óxido de ferro e quinona de cânfora. Apresentar validade de 3 ANOS. Deverá ter registro na ANVISA e possuir a marca CE 0434.	UNIDADE	160
134	Resina composta microhíbrida de alta densidade, fotopolimerizável - para restauração de dentes anteriores e posteriores. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 EM e apresentar volume total de carga inorgânica de 79%. Seringa com 4g cada, na cor B1. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; etileno uretano dimetacrilato; carga inorgânica; dióxido de titânio; óxido de ferro e quinona de cânfora. Apresentar validade de 3 ANOS. Deverá ter registro na ANVISA e possuir a marca CE 0434.	UNIDADE	160
135	Resina composta microhíbrida de alta densidade, fotopolimerizável - para restauração de dentes anteriores e posteriores. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 EM e apresentar volume total de carga inorgânica de 79%. Seringa com 4g cada, na cor B2. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; etileno uretano dimetacrilato; carga inorgânica; dióxido de titânio; óxido de ferro e quinona de cânfora. Apresentar validade de 3 ANOS. Deverá ter registro na ANVISA e possuir a marca CE 0434.	UNIDADE	160





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

136	Resina composta microhíbrida de alta densidade, fotopolimerizável - para restauração de dentes anteriores e posteriores. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 EM e apresentar volume total de carga inorgânica de 79%. Seringa com 4g cada, na cor B3. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; etileno uretano dimetacrilato; carga inorgânica; dióxido de titânio; óxido de ferro e quinona de cânfora. Apresentar validade de 3 ANOS. Deverá ter registro na ANVISA e possuir a marca CE 0434.	UNIDADE	160
137	Resina fluida com nanopartícula na cor A2. Indicada para restaurações de preparos menos invasivos (pequenas classe I, II ou IV). Composição: bisgama, TEGDMA, YBF3, EDMAB, cerâmica silanizada tratada, dimetracrilato substituída, sílica tratada de silano, polímero policaprolactona rígida, benzotriazol, defenilodônio hexafluordosfato. Com a presença de tixotropia, que auxilia no escoamento sob pressão. Deverá apresentar a melhor retenção de brilho e a menor concentração de polimerização dos restauradores fluidos, com baixa concentração de polimerização e de desgaste do material, com fluorescência maior que 2. Seringa com 2g. Deve apresentar registro na ANVISA, data de fabricação, número do lote	UNIDADE	160
138	Resina fluida com nanopartícula na cor A3. Indicada para restaurações de preparos menos invasivos (pequenas classe I, II ou IV). Composição: bisgama, TEGDMA, YBF3, EDMAB, cerâmica silanizada tratada, dimetracrilato substituída, sílica tratada de silano, polímero policaprolactona rígida, benzotriazol, defenilodônio hexafluordosfato. Com a presença de tixotropia, que auxilia no escoamento sob pressão. Deverá apresentar a melhor retenção de brilho e a menor concentração de polimerização dos restauradores fluidos, com baixa concentração de polimerização e de desgaste do material, com fluorescência maior que 2. Seringa com 2g. Deve apresentar registro na ANVISA, data de fabricação, número do lote	UNIDADE	160
139	Rolete de algodão odontológico - isento de amido e de cloro - não estéril nº 2 - 100% algodão - pacote com 100 unidades	PACOTE	300
140	Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável - , com liberação de flúor, matizado. Kit com 05 selantes com 2g cada, 01 condicionador dental gel com 3 ml e 20 pontas aplicadoras descartáveis. Validade de 3 ANOS. O produto deverá ter registro na ANVISA	KIT	100





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

141	Seringa descartável com capacidade de 20 ML, características adicionais siliconizada, graduação: corpo 0,1 X 0,1 ml, tipo 'medallion', estéril	UNIDADE	200
142	Solução fixadora- pronta para o uso odontológico em processamento manual. Deverá ter registro na ANVISA. Composição: água (80-85%), tiosulfato de amônio (5-10%) e hidroquinona (1- 5%). Frasco com 475 ML.	FRASCO	100
143	Solução hemostática - composição: cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleína. Aplicação para hemostasia local e retração gengival para moldagem – frasco com 10 ml	FRASCO	50
144	Solução reveladora pronta para uso odontológico em processamento manual. Deverá ter registro na ANVISA. Composição: água (80-85%), sulfito de sódio (1-5%), dietilenoglicol (1-5%) e hidroquinona (1-5%) - frasco 475 ML	FRASCO	100
145	Sugador descartável com ponta plástica para aspiração de saliva. Descartável, bico fino fixo com ranhuras. Fabricado em PVC cristalino. Atóxico, extra longo e com pontas arredondadas. Embalagem com 40 unidades	EMBALAGEM	150
146	Sugador descartável utilizado em cirurgias intraorais para sucção de sangue e demais fluidos. Deverá possuir três diâmetros de ponta, para sugar em várias situações cirúrgicas . Embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Confeccionado em PVC rígido, Diâmetro do tubo: 5 mm e diâmetro das ponteiros: 2,5 mm e 3,0 mm. Ponteiros e porta filtro confeccionados em poliuretano de alta densidade e esterelizado em óxido de etileno. Deverá ter registro na ANVISA. Embalagem com 20 unidade e 40 ponteiros	EMBALAGEM	120
147	Taça de borracha indicada para profilaxia denta - uso odontológico - Para uso em contra-ângulo - composição: inox e borracha	UNIDADE	300
148	Tira de lixa de aço inoxidável e óxido de alumínio - largura de 4 mm para desgaste de amálgama. Embalagem com 12 unidades	EMBALAGEM	30
149	Tira de poliéster 10 mm X 12 mm X 0,5 mm - embalagem com 50 unidades	EMBALAGEM	50
150	Tiras de lixa em poliéster abrasivas com 4 mm cada; abrasividade média e fina em uma só tira. Embalagem com 15 unidades	EMBALAGEM	50
151	Vaselina sólida – frasco com 90 g	UNIDADE	50
152	Verniz forrador de cavidades, de secagem rápida, a base de Resina Staybilite (ester 10) e dimeticona. Frasco com 10 ml com registro no M.S.	FRASCO	100





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e que estejam previamente credenciados perante o Banco do Brasil S.A. em qualquer agência sediada no País.

3.1.1 Nos itens desta contratação, cujo valor total estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o disposto no artigo 64 da Lei Ordinária Municipal nº 2.036/2020.

3.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.3 Poderá ser solicitado à licitante cópia do contrato social devidamente autenticada em cartório a fim de diligenciar o ramo de negócio da empresa.

3.4 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88, da Lei nº. 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- e) Estejam proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei 9.605/98, com limite do estabelecido nos Acórdãos 266/2019-Plenário TCU e 269/2019 - Plenário TCU;
- f) Que o contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste certame;
- g) Que possuam débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (inciso V do art. 29, da Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993), com redação dada pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- h) Estrangeiros que não funcionem no país;
- i) Servidor(es) dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

3.5 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penas cabíveis, conforme legislação vigente.





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.6 A participação nesta licitação implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos.

3.7 De acordo com a pesquisa mercadológica realizada pelo setor responsável por essa atribuição, os itens a seguir serão destinados com exclusividade às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152.

4.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de recursos da tecnologia da informação na rede mundial de computadores, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases;

4.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público municipal especificado através de Pregoeiro(a) designado(a) pela portaria nº 0143, de 12 de Janeiro de 2023 e Portaria nº 0142 de 12 de Janeiro de 2023, republicada por incorreção no Diário Oficial do Município de 25 de Janeiro de 2023, designado(a) para o exercício das funções de Pregoeiro(a) e Membro de Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITAÇÕES-E" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

4.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

5.0. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. O licitante deverá observar a data e o horário limite previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III, Art. 14, Decreto nº 5.868/2017).

5.3. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço em valores unitários e totais e, se for o caso o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, através do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.0. DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

6.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (ANEXO II).

6.3. Órgão Gerenciador – Órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

6.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

6.5. Órgão não Participante – Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

6.6. O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria Municipal Saúde.

6.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, de acordo com o Decreto Municipal 5.864/2017.

6.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, até o limite de **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

6.10. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.11. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.12. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a assinatura da ARP, contados a partir da data da convocação, por meio de assinatura digital eletrônica ou através de assinatura manual a ser entregue na CPL. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.13. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.14. A recusa do licitante em atender à convocação de que trata o subitem 6.12, desde que ocorra dentro do prazo de validade de sua proposta, sujeita-o às sanções administrativas inseridas neste instrumento, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

6.15. A contratação junto aos fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso.

6.16. As Ordens de Compras decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.0. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

7.1.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder as questões formuladas pelos fornecedores relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

7.2.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.2 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

7.2.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitacoes-e.com.br.





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

7.2.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Parnamirim, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2.7 A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

7.2.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2.036, de 23/06/2020, e do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante do Anexo IV, documento imprescindível para habilitação.

7.2.9 As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento do PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Ordinária Municipal nº 2.036/2020.

7.3 ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO

7.3.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.3.2 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

7.3.3 O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, cumprindo plenamente o PROPONENTE os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o PROPONENTE às sanções previstas em lei.





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3.5 Caberá ao PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico Licitações-e, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3.6 O PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.3.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número 0800.729.0500.

7.4 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.4.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade destas.

7.4.2 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.4.3 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.4.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, identificação, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.4.5 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4.6 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4.7 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4.8 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4.9 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4.11 No transcurso da sessão pública, que terá o tempo inicial estimado pelo Pregoeiro, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.4.12 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances por decisão do Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo extra (RANDÔMICO). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que pode ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico. Terminado o tempo extra será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma os licitantes apresentarem novos lances;

7.4.13 Face à imprevisão do tempo extra (RANDÔMICO), os licitantes participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

7.4.14 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.4.15 Em cumprimento ao que determina a Lei Ordinária Municipal nº 2.036/2020, a **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa** que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) maior que a do arrematante que não se enquadre nessa categoria, será convocado pelo Pregoeiro na Sala de Disputa, para no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, apresentar proposta de preço inferior ao do licitante arrematante;

7.4.15.1 Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

7.4.15.2 Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

7.4.15.3 O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

7.4.15.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

7.4.15.5 Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada arrematante a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4.16 Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, se for o caso;

7.4.17 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

7.4.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, nos termos do Acórdão nº 534/2020 – Primeira Câmara TCU, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.4.19 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.4.20 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item (nomeado lote no Sistema Licitações-e), sob pena de desclassificação.

7.4.21 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4.22 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01** (um centavo de real).

7.4.23 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.4.25 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.4.26 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.4.27 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4.28 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.4.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.30 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

- a) Prestados por empresas brasileiras;
- b) Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- c) Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.4.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá solicitar que o licitante vencedor da etapa de lances apresente contraproposta com melhor preço, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.4.32 Também, encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do Edital.

7.4.33 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.4.34 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, contadas da convocação do pregoeiro, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou menor, após a negociação realizada, acompanhada da documentação de habilitação deste Edital, através do e-mail: sesad.parnamirimrn@gmail.com.

7.4.35 Durante a sessão de disputa, poderá ocorrer abertura de até 10 itens (nomeados lotes no Sistema Licitações-e) simultaneamente, cabendo ao licitante acompanhar atentamente as convocações do pregoeiro quanto às chamadas para os itens.

7.4.36 O pregoeiro irá analisar e decidir acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

7.4.37 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro anunciará a licitante vencedora ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4.38 No caso de o PROPONENTE ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados na forma e prazos indicados no item anterior.

7.4.39 No caso de ocorrer atraso na entrega da proposta sem as justificativas aceitas pelo pregoeiro, ou na hipótese de apresentação desta em desacordo com as especificações previstas neste Edital, poderá ser aplicada ao proponente a penalidade de suspensão temporária nos limites previstos.

7.4.40 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

7.4.41 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor e o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.4.42 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:

- a) Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- b) Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- c) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- d) Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

7.4.43 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4.44 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema.

7.4.45 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

7.4.46 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.4.47 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4.48 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.4.49 O sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes.

8.0. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A proposta deverá explicitar o **MENOR PREÇO DO ITEM**, em conformidade com as especificações do Edital;

8.2. No campo “Observações Adicionais”, o licitante deverá apresentar o produto e identificar a sua marca, sem, entretanto, identificar-se, sob pena de desclassificação;

8.3. A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada com base nas descrições constantes no Anexo I deste edital e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem que a empresa se identifique;

8.4. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, que incidam sobre a execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste edital e seus anexos;

8.5. A proposta não poderá conter qualquer dado que identifique o licitante, sob pena de desclassificação;

8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

9.0. PROPOSTA ESCRITA E RECEBIMENTO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar toda a documentação exigida, Proposta Comercial, todas as Declarações devidamente assinadas e digitalizadas, documentos de habilitação exigidos no edital, no prazo de até **4 (quatro) horas**, contadas da convocação do pregoeiro através do e-mail: sesad.parnamirimrn@gmail.com.

9.2. Os licitantes que tiverem interesse em averiguar a documentação de habilitação enviada pelas arrematantes poderão solicitar via email sesad.parnamirimrn@gmail.com, ou por meio do campo próprio no sistema licitacoes-e.

9.3. Na proposta escrita, deverá conter:

a) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação;

b) Todas as especificações e todos os elementos inerentes aos produtos, que os identifiquem





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

claramente, tais como: marca sob o qual o mesmo é comercializado. Deverá ser informada também a quantidade e demais especificações exigidas no Anexo I deste Edital;

c) Preço unitário e total, em real, sendo este, obrigatoriamente discriminado por extenso (incluindo todas as despesas diretas e indiretas), admitidas apenas duas casas decimais após a vírgula;

d) Constar na proposta o resumo dos dados da empresa: razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, dados bancários, telefone, e-mail, e os dados do responsável pela assinatura da Ordem de Compra: nome completo, cargo, endereço, CPF e RG;

e) Prazo para fornecimento do objeto licitado, conforme especificações, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE.

f) Data e assinatura do Representante Legal do proponente;

9.4. Correrão por conta do proponente vencedor todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as normas deste Edital ou da Legislação em vigor, ou que:

a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou ainda, manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como as propostas com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexecutáveis;

10.0. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo de execução do objeto, as especificações, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

10.2. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão, ou, quando for o caso, após





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

10.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

10.5. Superada essa etapa, a(s) empresa(s) arrematante(s) deverá(ão) enviar, **quando solicitado**, amostra(s)/folder(s)/cartaz(es), a depender da necessidade do pregoeiro e equipe de apoio, do(s) produtos licitados, no máximo em até 72 horas contadas da solicitação, em total consonância com as especificações, para análise e avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, o que não ocorrendo implicará na desclassificação da empresa. Cada amostra deverá estar identificada, fazendo referência a licitante e ao respectivo item.

10.6. As amostras deverão ser apresentadas em quaisquer das seguintes formas, a depender da necessidade da Administração: objeto físico, catálogos, cartaz, folder e panfletos, contendo as especificações;

10.7. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item;

10.8. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: sesad.parnamirimrn@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

10.9. O prazo de entrega da amostra poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pela SESAD, desde que a postagem da amostra tenha sido efetuada dentro do prazo descrito neste Edital.

10.10. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações: Nome da empresa; CNPJ; itens postados; telefone para contato; número do pregão e data da postagem.

10.11. As amostras deverão ser encaminhadas a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim – SESAD, no endereço Rua Altino Vicente de Paiva, Ed. Cartier, sala 103, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN, no horário de 08h00 às 15h00 de segunda a sexta-feira.

10.12. Caso seja necessário, o endereço citado poderá ser alterado por solicitação do Pregoeiro.

10.13. Rejeitada a amostra, será solicitada ao licitante sequencialmente melhor classificado, em igual prazo, a apresentação de amostra para análise, e assim sucessivamente, até apuração da que atenda ao edital;





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.14. As amostras iniciais não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item, tendo em vista sua utilização para análise.

10.15. Após a homologação do certame, o licitante terá 10 (dez) dias para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, essas serão descartadas.

11.0. DA HABILITAÇÃO

11.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identificação com foto, do sócio ou representante/procurador credenciado.

11.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) pertinente ao seu objetivo social;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, por meio de “Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme decreto Federal nº 5.512, de 15/08/2005;
- c) Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, que deverá ser feita por meio de:
 - c.1) Para as empresas sediadas no Estado do Rio Grande do Norte: Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado expedida pela Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte.
 - c.2) Para as empresas sediadas nos demais Estados, Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos emitida pela Fazenda Estadual da sede da licitante, ou outro documento que o substitua;
- d) Prova de situação regular para com a Fazenda Municipal, que deverá ser feita por meio de





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Tributos do Município, da sede da licitante;

e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei n.º 8.036. de 11/05/90) através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativa à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/11.

11.3 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a par/r de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).

11.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 A contratada deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado/Declaração de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a contratada ter fornecido satisfatoriamente os materiais compatíveis com o objeto do termo de referência, em nome e favor da empresa licitante. No Atestado/Declaração deve conter:

- a.1) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail);
- a.2) Local e data de emissão;
- a.3) Nome, cargo e assinatura do responsável pela veracidade das informações.
- a.4) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do licitante.

11.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.5.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.5.2 Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que impor - tem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

11.5.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.5.4 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.5.5 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.5.6 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de pelo menos **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.5.7 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

11.6 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional, nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo em anexo;
- b) Declaração de fatos impeditivos, conforme modelo em anexo;
- c) Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo;
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo em anexo.
- e) Declaração de Micro e Pequena Empresa, conforme modelo em anexo.
- f) Declaração de inexistência de relação familiar ou parentesco com integrantes do Poder Municipal, conforme modelo em anexo.

11.7 O Pregoeiro poderá solicitar original de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo determinado na solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitado;

11.8 Dentre os documentos exigidos para habilitação, na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa)





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dias a partir da data de sua emissão;

11.9 Toda a documentação exigida no Edital de convocação será parte integrante do processo administrativo, e não será devolvida ao licitante, após o processamento do certame, ainda que se trate de originais;

11.10 Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se for acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado;

11.11 Os documentos deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

12 IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E RECURSOS

12.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, no horário de 08:00 às 16:00 horas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, podendo apresentar o instrumento por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: sesad.parnamirimrn@gmail.com, ou protocolá-lo junto à Comissão Permanente de Licitação – SESAD, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, sala 103, 1º andar, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP 59146-270;

12.2 Decairá do direito de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no subitem anterior;

12.3 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela demanda, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do horário previsto para abertura do pregão;

12.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme previsto no § 4º do Art. 21 da Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada;

12.5 Serão reconhecidos os pedidos de impugnações via internet, no seguinte endereço: sesad.parnamirimrn@gmail.com, segundo consta no subitem 12.1 do Edital;

12.6 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos, **exclusivamente** via e-mail: sesad.parnamirimrn@gmail.com. O interessado deve indicar no texto do e-mail o número do pregão no sistema do Banco do Brasil. Não serão aceitos comunicados verbais nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo estabelecido. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e Anexos;

12.7 Declarado o vencedor da licitação, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção motivadamente com a síntese das suas razões, exclusivamente através do Sistema Eletrônico, em campo próprio do sistema, no prazo máximo de





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, sendo concedido ainda o prazo de 03 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição do recurso, para apresentação por escrito das razões do recurso, que deverão ser inseridas diretamente no Sistema LICITAÇÕES-E, no campo próprio daquele portal.

12.8 Os demais licitantes ficam desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias que se iniciará no término do prazo do recorrente, e que igualmente deverão ser inseridas no campo próprio daquele portal;

12.9 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões;

12.10 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;

12.11 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

12.12 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

12.13 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento;

12.14 A decisão em grau de recurso quando não deferida pelo Pregoeiro, será submetida à apreciação da autoridade Competente e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio do site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br.

13 DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua elaboração.

13.2 O memorial descritivo disposto no item 03 do Termo de Referência são quantitativos estimados para um período de **12 (doze) meses**, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

14 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, do art.65 da Lei Federal 8.666 de 1993 e Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de Outubro de 2017.





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.2 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.5 Na hipótese prevista neste artigo, quando se tratar de registro de preço específico da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a matéria será submetida ao respectivo Titular da Pasta, devendo a Comissão Permanente de Licitação – CPL/ SESAD ser comunicada acerca de qualquer mudança efetuada.

14.6 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação a penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, a Comissão Permanente de Licitação – CPL/ SESAD submeterá a matéria à apreciação do Titular da respectiva pasta, o qual cancelará o item da ata cujo o preço não foi renegociado ou procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade á licitante que:

15.1.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.2 Não mantiver as propostas;

15.1.3 Recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;

15.1.4 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

15.1.5 Falhar ou fraudar na execução do contrato;





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

15.3 A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos;
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

15.4 As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Para o pagamento será obedecido o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I do Edital), quais sejam:

16.1.1 O pagamento será efetuado mensalmente por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, conforme prazo estabelecido nas Resoluções nº 32/2016 e 28/2020 do TCE/RN, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

16.1.2 Os pagamentos de despesas que se enquadrem nos termos do anterior, conforme o artigo 12 do decreto 6.048/2019 dar-se-ão:

- a) De no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto.

16.1.3 Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.1.4 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no Inciso Ido Artigo 36, da IN/SLTI nº 005/2017; O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

16.1.5 Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

16.1.6 A Nota Fiscal de Mercadorias deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das NFE's o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário;

16.1.7 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada;

16.1.8 Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante do termo de opção, juntamente com a nota fiscal.

16.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as certidões de regularidade;

16.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

16.4 Não haverá, por hipótese alguma, pagamento antecipado;

16.5 As Notas Fiscais que forem apresentadas com erro serão devolvidas à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

16.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Coordenadoria de Saúde Bucal serão encaminhadas para o gabinete da Secretária de Saúde da SESAD.

16.7 As despesas com o objeto desta licitação serão custeadas com a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0013 – Atenção Básica em Saúde

Ação: 2711 – Ampliar a Resolutividade de Unidade Básica de Saúde

Natureza: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte:

15001002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa:

0014 – Média e Alta Complexidade em Saúde

2034 – Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Especializada Natureza:

33.90.30 – Material de Consumo

Fonte:

15001002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal

17 REAJUSTAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

17.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, conforme disposto na legislação em vigor;

17.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;

17.3 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura da Ordem de Compra e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais e/ou matérias primas), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente elencadas;

17.4 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Contratante, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em prejuízo do Município;

17.5 Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada;

17.6 A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Contratante;

17.6.1 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes;

17.6.2 O Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

17.7. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Parnamirim para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujo elemento de despesa específico constará na respectiva Ordem de Compra.

18 DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1 Os objetos deverão ser entregues no Central de Distribuição de Materiais da SESAD, localizado à Rua Raimundo Barros Cavalcante, nº 286, galpões 04, 05 e 06, Monte Castelo, Parnamirim/RN, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira;

18.2 Os materiais serão entregues, de forma PARCELADA, sendo que a 1ª parcela deverá ser entregue em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento das Ordens de Compras e Notas de Empenhos expedidos pela CONTRATANTE, e, as demais parcelas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN/SESAD, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis contados da solicitação do objeto.

18.3 Especificações técnicas – Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, obedecendo às condições de conservação, apresentação, inviolabilidade, etc.

18.4 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

18.4.1 Provisoriamente, em prazo máximo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

18.4.2 Definitivamente até 05 (cinco) dias úteis, após verificação da qualidade, funcionalidade, testes e demonstrações de uso do bem e consequente aceitação;

18.4.3 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, serão lavradas Termo de Recusa, no qual de consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído;

18.4.4 Após a notificação ao fornecedor, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação;

18.4.5 O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do bem, a partir da comunicação oficial feita pelo Contratante, sem nenhum ônus adicional para este;

18.4.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

18.5 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- 18.5.1 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- 18.5.2 Quantidade em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- 18.5.3 Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.

18.6 A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo às especificações contidas neste Termo de Referência, não será aceita variações;

18.7 O Prazo de validade dos produtos, quando houver, deverá constar com prazo equivalente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

19 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

19.1 A contrata se obriga a entregar os produtos obedecendo às indicações, as medidas e peso de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Não serão aceitas variações;

19.2 Os produtos fornecidos devem se apresentar com as seguintes características:

19.2.1 Obedecendo rigorosamente as especificações do item 03 do termo de referência.

19.2.2 Acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem. Caso os produtos estejam acondicionados em embalagens fracionadas, estas deverão ser sinalizadas a fim de facilitar a conferência;

19.2.3 O armazenamento e transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade e luz, determinadas pela ANVISA, sob pena de devolução em caso de não conformidade.

19.2.4 O recebimento do objeto será provisoriamente, em prazo máximo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

19.2.5 O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do bem, a partir da comunicação oficial feita pelo Contratante, sem nenhum ônus adicional para este;

19.2.6 Os bens serão recebidos definitivamente até 05 (cinco) dias úteis, após verificação da qualidade, funcionalidade, testes e demonstrações de uso do bem e consequente aceitação;

19.2.7 Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

19.2.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

20 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 CONTRATANTE

20.1.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido no item 5.1.1. subitem “a”;

20.1.2 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

20.1.3 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue o objeto que julgar insuficiente, inadequado ou em desconformidade aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

20.1.4 Aplicar a CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

20.2 CONTRATADA

20.2.1 Responsabilizar-se integralmente pelos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente;

20.2.2 Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência acompanhado de manual de instrução, na forma e prazo estipulados;

20.2.3 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

20.2.4 Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas dos seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da Contratante;

20.2.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

20.2.6 Indicar um preposto ou representante devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto, caso seja necessário;

20.2.7 Ficarão a cargo da contratada os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;

20.2.8 Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover ou substituir;





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.2.9 Comprovação de que os produtos cumprem as normas e padrões da ABNT e INMETRO, se for o caso.

21 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1 No ato da assinatura do contrato ou da ordem de compra e serviço/contrato, a empresa contratada deverá apresentar:

a) Certidões Negativas de: FGTS, TRABALHISTA, TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS e FEDERAIS;

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99);

21.2 Indicar preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução do objeto da contratação, conforme artigo 68 da Lei 8.666/93, fornecendo números telefônicos e outros meios para contato, devendo tal preposto ser apresentado física e formalmente através de declaração da CONTRATADA desde o primeiro dia de vigência do contrato.

22 DOS REAJUSTES CONTRATUAIS

22.1 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas, poderá o contratado fazer *jus* ao reajuste do valor contratado pelo **Índice de Preços para Consumidor Amplo (IPC-A)** que deverá retratar a variação efetiva do custo na consecução do objeto contratado, na forma que dispõe a Lei nº 8.666/93.

22.2 O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, conforme o Artigo 40, Inciso XI da Lei 8.666/93.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

23.2 Conforme Acórdão 183/2019 – Plenário TCU, os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento base do certame se situem além daquele patamar.

23.3 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

23.4 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

23.5 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato”.

24.0 DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 032/2016 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN.

24.1 Atendendo o que fora instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN por meio da Resolução 032/2016, o procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente;

24.2 A solicitação de cobrança de que trata a alínea anterior será acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além de qualquer outra espécie de documentação porventura exigida no instrumento contratual;

24.3 Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira com competência para tanto, para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil;

24.4 Após efetuado o registro contábil a que se refere a alínea anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará o responsável pela gestão do contrato, encaminhando- lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa;

24.5 O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal de contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação;

24.6 No decurso do prazo estipulado contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto;

24.7 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades;

24.8 Após o cumprimento de todas as providências de que trata a alínea anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, que, após recebida, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil;

24.9 Esgotado o prazo sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originária de exercício encerrado;

24.10 Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores;

24.11 O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante;

24.12 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de recursos, e os prazos:

a) de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º desta Resolução; ou

b) de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

24.13 Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado;

24.14 Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos;

24.15 Apenas serão admitidos o descumprimento da ordem cronológica de pagamento, ou desobrigados do atendimento de tal exigência, os casos descritos nos artigos 15 e 16 da Resolução nº 032/2016, devendo ser precedido de justificativa emanada no ordenador de despesas, obrigatória a publicação da mesma no Diário Oficial do Município – DOM.

25.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo ser revogada no todo ou em parte por razões de interesse públicos derivados de fato superveniente comprovado ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

25.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

25.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;

25.4 Os proponentes convidados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

25.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

proposta;

25.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

25.7. A Administração poderá anular seus próprios atos, quando derivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF;

25.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes pelo site **www.licitacoes-e.com.br** ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento;

25.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

25.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

25.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Parnamirim/RN;

Parnamirim/RN, 21 de março de 2023.
LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde





Município de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo orientar a **Aquisição de Insumos Odontológicos**, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.

1.2. A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O material requisitado é para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN;

2.2. Considerando que os itens incluídos no Presente Termo de Referência são necessários para manter e ampliar dos atendimentos odontológicos no Município de Parnamirim, e, considerando a importância que a saúde bucal tem dentre os princípios e diretrizes norteadores do SUS.

2.3. Considerando que a aquisição de materiais de consumo odontológicos oferecerá condições adequadas de desempenhos das atividades, garantindo meios para a eficiência dos serviços para o fornecimento de insumos odontológicos necessários para o funcionamento dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde municipais, de forma a mantê-los em funcionamento;

2.4. Isto posto, requer a aquisição, através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Abaixador de língua em madeira, descartável, medindo 14 cm, em formato convencional, largura de 15 cm, espessura de 0,05 cm - pacote com 100 unid.	PACOTE	100		
02	Ácido Fosfórico em gel na concentração de 37% - isento de sílica, com corante azul, com viscosidade moderada, que permita boa fluidez, sem escoamento - embalagem com 03 seringas com 2,5 ml e ponta removível para aplicação. Dados de procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Registro na ANVISA.	PACOTE	200		
03	Adesivo fotopolimerizável - monocomponente para esmalte e dentina com monômeros metacrílicos, foto iniciadores, co-iniciadores, estabilizante, carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol) - frasco com 6 ml. Embalagem contendo data de fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S/ANVISA	FRASCO	300		
04	Agulha gengival para anestesia odontológica curta 3G descartável, esterilizada O produto deverá ter registro na ANVISA – caixa com 100 und.	CAIXA	100		
05	Alginato siliconizado tipo II, presa normal e consistência média, grande elasticidade e resistência ao rasgamento, alta resistência	PACOTE	100		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

	à compressão - pacote com 410 g - Com registro no M.S				
06	Amálgama GS 80 em cápsula – embalagem com 50 cápsulas	EMBALAGEM	80		
07	Anestésico local injetável - uso odontológico - Cloridrato de Lidocaína a 2% com vasoconstrictor - tubete com 1,8 ml – uso odontológico – caixa com 50 tubetes	CAIXA	300		
08	Anestésico local injetável - uso odontológico - sem vaso constritor - Mepivacaína 3% - tubete de 1,8 ml - caixa com 50 tubetes	CAIXA	200		
09	Anestésico tópico gel de benzocaína 200 mg/bisnaga de 12g.	UNIDADE	150		
10	Aplicador KG brush-esponja com haste flexível e ponta fina com cerdas de nylon para aplicação de adesivo - embalagem com 100 unidades	EMBALAGEM	200		
11	Arco de Yang para uso em endodontia - material plástico de alta densidade, autoclavável - Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	10		
12	Broca cilíndrica diamantada nº 1066	UNIDADE	150		
13	Broca cilíndrica diamantada nº 1092	UNIDADE	150		
14	Broca cilíndrica diamantada nº 1095	UNIDADE	150		
15	Broca cirúrgica esférica FG nº 4 HL	UNIDADE	60		
16	Broca cirúrgica esférica FG nº 6 HL	UNIDADE	60		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

17	Broca cirúrgica FG 702 HL	UNIDADE	60		
18	Broca cirúrgica FG 703 HL	UNIDADE	60		
19	Broca cirúrgica Zecrya HL	UNIDADE	100		
20	Broca cone invertido nº 1035	UNIDADE	150		
21	Broca diamantada nº 3017	UNIDADE	150		
22	Broca diamantada nº 3018	UNIDADE	150		
23	Broca diamantada nº 3080	UNIDADE	150		
24	Broca Endo Z para alta rotação	UNIDADE	100		
25	Broca esférica nº 1011	UNIDADE	300		
26	Broca esférica nº 1012	UNIDADE	300		
27	Broca esférica nº 1013	UNIDADE	300		
28	Broca esférica nº 1014	UNIDADE	300		
29	Broca esférica nº 1014 HL	UNIDADE	300		
30	Broca esférica nº 1015	UNIDADE	300		
31	Broca esférica nº 1015 HL	UNIDADE	300		
32	Broca esférica nº 1016 HL	UNIDADE	300		
33	Broca Jet nº 699	UNIDADE	100		
34	Broca para acabamento nº 3195 F	UNIDADE	100		
35	Broca ponta diamantada tronco-cônica nº 3080 – ponta inativa	UNIDADE	150		
36	Broca ponta diamantada tronco-cônica nº 3081 – ponta inativa	UNIDADE	150		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

37	Broca ponta diamantada tronco-cônica nº 4083 – ponta inativa	UNIDADE	150		
38	Broca Shofu – chama	UNIDADE	300		
39	Broca Shofu – cilíndrica	UNIDADE	300		
40	Broca Shofu – esférica	UNIDADE	300		
41	Broca tungstênio nº 1508 para corte cruzado fino	UNIDADE	200		
42	Broca tungstênio nº 1508 para corte cruzado médio	UNIDADE	200		
43	Brocas Gates-Glidden nº 1	UNIDADE	150		
44	Brocas Gates-Glidden nº 2	UNIDADE	150		
45	Brocas Gates-Glidden nº 3	UNIDADE	150		
46	Brocas Gates-Glidden nº 4	UNIDADE	150		
47	Cera 7 – caixa com 18 lâminas	UNIDADE	50		
48	Cera Utilidade – caixa com 5 lâminas	CAIXA	50		
49	Cimento endodôntico a base de óxido de zinco, Resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário, borato de sódio, eugenol e óleo de amêndoas doces - embalagem contendo 1 frasco de pó 12g e 1 frasco de líquido 10ml - Com registro no M.S	CAIXA	200		
50	Cones de guta percha padronizados (principais) 45-80 – caixa com 120 unidades	CAIXA	50		
51	Cones de guta percha secundários R-4	CAIXA	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

	(FM) – caixa com 120 unidades				
52	Cones de guta percha secundários R-7 (XF) – caixa com 120 unidades	CAIXA	50		
53	Cones de guta percha secundários R-8 (FF) – caixa com 120 unidades	CAIXA	50		
54	Cones de papel absorvente 15-40 – caixa com 120 unidades	CAIXA	50		
55	Cones de papel absorvente 45-80 – caixa com 120 unidades	CAIXA	50		
56	Cones padronizados (principais) 15-40 – caixa com 120 unidades	CAIXA	50		
57	Curativo Alveolar composto por própolis e iodoformio em sua formulação. Embalagem com 2 unidades de 3 g + 3 bicos aplicadores	CAIXA	30		
58	Detergente enzimático a base de Glutaraldeído a 2% - embalagem com 1 litro	UNIDADE	300		
59	Disco de lixa para acabamento e polimento de Resina composta – kit com 50 und.	KIT	50		
60	EDTA - composição: 17% solução aquosa/sal dissódico - apresentação líquido - frasco com 20 ml	FRASCO	50		
61	Escova de Robson cônica - indicada para profilaxia dental - uso odontológico - para serem usadas em contra-ângulo – composição: inox e nylon	UNIDADE	300		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

62	Estirpa-nervo sortido - blister com 10 unidades	PACOTE	50		
63	Eugenol líquido – composto basicamente por eugenol 99,5% e AC. Acético 0,5% - frasco com aproximadamente 20 ml – embalado individualmente - constando externamente a marca comercial, procedência e a data de fabricação – com recomendações de armazenamento	FRASCO	50		
64	Filme radiológico periapical, medindo 3X4 cm, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados, formando um conjunto. Embalado em caixas, com 150 películas, resistente ao transporte, que mantenha a integridade do produto durante o armazenamento. Com sensibilidade para o trabalho de tempo de exposição entre 5 E 12 segundos, para processamento manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica. O produto deve ter registro na ANVISA. Caixa com 150 películas	CAIXA	150		
65	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular), N.4-0 com agulha de 1,5 cm estriada, 1/2 círculo triangular cortante envelope com 01 fio de 45 cm de comprimento, estéril, - Caixa com 24 unidades	CAIXA	200		
66	Fio de sutura odontológico 3-0 - em seda – caixa com 24 unidades	CAIXA	300		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

67	Fio de sutura odontológico 4-0 - em seda – caixa com 24 unidades	CAIXA	200		
68	Fio Dental – unidade com 500 metros	UNIDADE	500		
69	Fita matriz de aço inox com largura 5 mm – rolo com 500 mm	UNIDADE	100		
70	Fita matriz de aço inox com largura 7 mm – rolo com 500 mm	UNIDADE	100		
71	Flúor gel - Fluoreto de Sódio 1,23%, sacarina sódica, ácido cítrico, ácido fosfórico, propilenoglicol, metilparabeno, corante flavorizante e excipiente de água purificada – frasco com 200 ml	FRASCO	500		
72	Formocresol na forma líquida, utilizado como antisséptico e mumificante pulpar. Apresentação em frasco com 10 ml. Composição: formaldeído, orto cresol, glicerina e álcool etílico a 96°. Validade de 2 ANOS. O produto deverá ter registro na ANVISA.	FRASCO	50		
73	Gesso tipo IV – baixa expansão – pacote com 1kg	PACOTE	200		
74	Godiva de baixa fusão para impressão – caixa com 15 bastões	CAIXA	100		
75	Grampo de isolamento absoluto. Indicador para ancoragem e estabilização de lençol de borracha - Confeccionado em inox - Referência: nº 00	UNIDADE	10		
76	Grampo de isolamento absoluto. Indicador para ancoragem e estabilização de lençol de borracha - Confeccionado em inox -	UNIDADE	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

	Referência: nº 14				
77	Grupo de isolamento absoluto. Indicador para ancoragem e estabilização de lençol de borracha - Confeccionado em inox - Referência: nº 200	UNIDADE	10		
78	Grupo de isolamento absoluto. Indicador para ancoragem e estabilização de lençol de borracha - Confeccionado em inox - Referência: nº 204	UNIDADE	10		
79	Grupo de isolamento absoluto. Indicador para ancoragem e estabilização de lençol de borracha - Confeccionado em inox - Referência: nº 206	UNIDADE	10		
80	Grupo de isolamento absoluto. Indicador para ancoragem e estabilização de lençol de borracha - Confeccionado em inox - Referência: nº 209	UNIDADE	10		
81	Grupo de isolamento absoluto. Indicador para ancoragem e estabilização de lençol de borracha - Confeccionado em inox - Referência: nº 210	UNIDADE	10		
82	Grupo de isolamento absoluto. Indicador para ancoragem e estabilização de lençol de borracha - Confeccionado em inox - Referência: nº 26	UNIDADE	10		
83	Hidróxido de cálcio – contendo 13 g de pasta base e 11 gramas de pasta catalisadora e bloco de mistura. Embalado em caixa. O produto deverá ter registro na ANVISA.	CAIXA	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

84	Hidróxido de Cálcio P.A - frasco com 10g	FRASCO	100		
85	Kit de acabamento e polimento para Resina composta	KIT	60		
86	Kit de ionômero de vidro para cimentação, restaurador, conteúdo 1 frasco de pó com 15 gr e 1 frasco do líquido 10 ml - Cor A2	KIT	80		
87	Kit Macromodelo Odontológico Avançado: Especialmente desenvolvido para o ensino da higiene bucal. Macro-arcada: modelo de dentes em escala maior, com dimensões aproximadas de 12,5cm x 12,5cm x 21cm, confeccionada em Resina, com arcada superior, arcada inferior, língua em material emborrachado flexível, gengiva em material emborrachado flexível e articulador de metal flexível duplo e base plástica rígida para sustentação do conjunto, 32 dentes na cor branca/marfim sendo: 16 no arco superior e 16 no arco inferior. Os dentes deverão ser inseridos individualmente na arcada para possibilitar demonstração de uso de fio dental em todos os dentes e regiões da arcada. Os dentes deverão ser inseridos nos pontos de fixação com pressão suficiente para o manuseio sem que se soltem indevidamente. A língua e a gengiva deverão ter variações da tonalidade rosa. Macro-cáries: Conjunto composto por base plástica rígida para perfeito encaixe e sustentação dos modelos de dente e 04 modelos de dentes confeccionados em Resina plástica em escala maior com lesões cáries em evolução sendo: dente	KIT	32		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

	<p>hígido, dente com cárie inicial de esmalte, dente com cárie de dentina e dente com cárie profunda com exposição pulpar. Cada dente é dividido em duas partes. Dimensões da base 25CMX8CMX8CM. Dimensões de cada dente 9cm x 5cm x 4,5cm. Os dentes são encaixados individualmente na base e podem ser retirados e recolocados a qualquer momento para demonstração. Arcadas dentárias periodontais funcionais confeccionadas em Resina plástica. Três arcadas funcionais que demonstram a gengiva (quando aberta) e os dentes (quando fechada) demonstrando através de Três estágios, a evolução das lesões e avanço da doença periodontal/gengiva sendo: gengiva saudável, gengivite, e doença periodontal com retração gengival e perda óssea. Dimensões em tamanho aproximado de 8 x 5,5 x 4 cm (cada estágio). Macro-escova dental: modelo em escala maior, medindo 29cm, e peso inferior a 100 gramas; Cor clara, confeccionada em plástico rígido e cerdas de nylon. Acondicionados em caixa plástica. Dimensões da caixa: 29 x 17 x 23cm</p>				
88	<p>Kit personalizado de saúde bucal, sacola de PVC maleável transparente, personalizada com botão de pressão. Creme dental com flúor com 50 g, fio dental com 25 m e escova dentária infantil com cabeça pequena e cerdas macias</p>	KIT	15000		
89	<p>Lâmina de bisturi nº 12: indicada para</p>	CAIXA	30		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

	cortar tecidos celulares em procedimentos cirúrgicos. Usada em cabo de bisturi nº 3, produzida em aço carbono, Esterelizada. Embaladas individualmente em material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna. Caixa com 100 unidades				
90	Lençol de borracha para dique odontológico – caixa com 26 folhas	CAIXA	50		
91	LIMA ROTATÓRIA RECÍPROCANTE MEDIUM 21MM, Características técnicas: lima tipo Waveone rotatória, recíprocante, material: Níquel-Titânio Gold, tamanho: Medium, comprimento 21 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de 21 mm.	CAIXA	50		
92	LIMA ROTATÓRIA RECÍPROCANTE MEDIUM 25MM, Características técnicas: lima tipo Waveone rotatória, recíprocante, material: Níquel-Titânio Gold, tamanho: Medium, comprimento 25 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de 25 mm.	CAIXA	50		
93	LIMA ROTATÓRIA RECÍPROCANTE MEDIUM 31MM, Características técnicas: lima tipo Waveone rotatória, recíprocante, material: Níquel-Titânio Gold, tamanho: Medium, comprimento 31 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de	CAIXA	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

	31 mm.				
94	LIMA ROTATÓRIA RECIPROCANTE PRIMARY 21MM, Características técnicas: lima tipo Waveone rotatória, reciprocante, material: Níquel-Titânio Gold, tamanho: Primary, comprimento 21 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de 21 mm.	CAIXA	50		
95	LIMA ROTATÓRIA RECIPROCANTE PRIMARY 25MM, Características técnicas: lima tipo Waveone rotatória, reciprocante, material: Níquel-Titânio Gold, tamanho: Primary, comprimento 25 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de 25 mm.	CAIXA	50		
96	LIMA ROTATÓRIA RECIPROCANTE PRIMARY 31MM, Características técnicas: lima tipo Waveone rotatória, reciprocante, material: Níquel-Titânio Gold, tamanho: Primary, comprimento 31 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de 31 mm.	CAIXA	50		
97	LIMA ROTATÓRIA RECIPROCANTE SMALL 21MM, Características técnicas: lima tipo Waveone rotatória, reciprocante, material: Níquel-Titânio Gold, tamanho: Small, comprimento 21 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades.	CAIXA	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

	Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de 21 mm				
98	LIMA ROTATÓRIA RECÍPROCANTE SMALL 25MM, Características técnicas: lima tipo Waveone rotatória, recíprocante, material: Níquel-Titânio Gold, tamanho: Small, comprimento 25 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de 25 mm	CAIXA	50		
99	LIMA ROTATÓRIA RECÍPROCANTE SMALL 31MM, Características técnicas: lima Tipo Waveone rotatória, recíprocante, material: Níquel-Titânio Gold, tamanho: Small, comprimento 31 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de 31 mm	CAIXA	50		
100	LIMA ROTATÓRIA RECÍPROCANTE SORTIDA 21MM, Características técnicas: lima tipo Waveone rotatória, recíprocante, material: Níquel-Titânio Gold, tamanho: sortidas, comprimento 21 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de 21 mm.	CAIXA	50		
101	LIMA ROTATÓRIA RECÍPROCANTE SORTIDA 25MM, Características técnicas: lima tipo Waveone rotatória, recíprocante, material: Níquel-Titânio Gold, tamanho:	CAIXA	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

	sortidas, comprimento 25 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de 25 mm				
102	LIMA ROTATÓRIA SORTIDA 21MM. Características técnicas: lima tipo Next rotatória, com conicidade variável e movimento ondulatório, material: Níquel-Titânio M-WIRE, tamanho: sortidas, comprimento 21 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades em Blister Estéril. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de 21 mm.	CAIXA	50		
103	LIMA ROTATÓRIA SORTIDA 25MM. Características técnicas: lima tipo Next rotatória, com conicidade variável e movimento ondulatório, material: Níquel-Titânio M-WIRE, tamanho: sortidas, comprimento 25 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades em Blister Estéril. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa com 03 unidades de 25 mm	CAIXA	50		
104	LIMA ROTATÓRIA SORTIDA 31MM. Características técnicas: lima tipo Next rotatória, com conicidade variável e movimento ondulatório, material: Níquel-Titânio M-WIRE, tamanho: sortidas, comprimento 31 mm. Forma de apresentação: caixa com 03 unidades em Blister Estéril. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: caixa	CAIXA	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

	com 03 unidades de 31 mm.				
105	Limas tipo K 1ª série 21 mm 15-40 – caixa com 06 limas	CAIXA	30		
106	Limas tipo K 1ª série 25 mm 15-40 – caixa com 06 limas	CAIXA	30		
107	Limas tipo K 1ª série 31 mm 15-40 – caixa com 06 limas	CAIXA	30		
108	Limas tipo K 2ª série 21 mm 45-80 – caixa com 06 limas	CAIXA	30		
109	Limas tipo K 2ª série 25 mm 45-80 – caixa com 06 limas	CAIXA	30		
110	Limas tipo K 2ª série 31 mm 45-80 – caixa com 06 limas	CAIXA	30		
111	Limas tipo K Especiais nº 6 – 21 mm – caixa com 06 limas	CAIXA	30		
112	Limas tipo K Especiais nº 6 – 25 mm – caixa com 06 limas	CAIXA	30		
113	Limas tipo K Especiais nº 8 – 21 mm – caixa com 06 limas	CAIXA	30		
114	Limas tipo K Especiais nº 8 – 25 mm – caixa com 06 limas	CAIXA	30		
115	Mandril CA mini para uso de discos de lixa e serras. Produzido em aço inoxidável e utilizado em contra-ângulo. Medindo 19 mm – Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	80		
116	Material obturador provisório. Indicado para fechamento temporário de cavidade dental. Deve apresentar aderência à	FRASCO	100		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

	dentina, pH neutro, alta resistência à compressão e pressão, mínima infiltração marginal e sem eugenol em sua composição. Composição: óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, gesso ortodôntico, óxido de ferro, silicone e aromatizante. Apresentação: frasco com 25 gr				
117	Motor para endodontia com contra-ângulo (instrumentação rotatória e reciprocante). Especificação: motor endodôntico para instrumentação de canais radiculares, realiza movimentos reciprocantes e rotatório convencional, compatíveis com sistema wave one, protaper, e demais sistemas disponíveis no mercado. Compacto, leve ,possuir tela de LCD ampla e colorida, acondicionamento manual na peça de mão, com 9 programações ajustáveis. Acompanha 1 contra-ângulo redutor 16:1. O equipamento deve ser registrado na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. - Micromotor com acoplamento borden, spray interno, rotação de 5000 A 20000 RPM - Contra-ângulo: transmissão 5,4: 1 redutor, rotação: acionamento de até 40.000 RPM/ máxima de até 7.400 RPM, irrigação spray único, cabeça de aço inoxidável, rolamento de esferas cerâmicas e bucha guia em metal duro, sistema de troca de broca push botton	UNIDADE	2		
118	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação. Composição: óleo mineral atóxico de baixa viscosidade. Frasco com 200 ml e 1 bico	FRASCO	100		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

	aplicador				
119	Otosporim - composto de sulfato de polimixina B, sulfato de neomicina, hidrocortisona. Antibacteriano e anti-inflamatório Tópico auricular. Embalagem com 10 ml. Deverá ter registro na ANVISA.	EMBALAGEM	50		
120	Papel carbono dupla face - bloco com 12 folhas	BLOCO	50		
121	Papel grau cirúrgico envelope – auto selante – tamanho 14 x 29 cm caixa com 100 unidades	CAIXA	500		
122	Papel grau cirúrgico envelope – auto selante – tamanho 15 x 25 cm caixa com 100 unidades	CAIXA	500		
123	Papel grau cirúrgico envelope – auto selante – tamanho 9 x 26 cm caixa com 100 unidades	CAIXA	500		
124	Pasta de Cimento de Hidróxido de Cálcio a 35% em solução aquosa – embalagem com seringa de 1,2 ml e uma ponta Navitip 29 ga de 27 mm	EMBALAGEM	100		
125	Pasta para zinco enólica – kit com 01 pasta base de 60 g e 01 pasta aceleradora de 60 g	KIT	50		
126	Pasta profilática com flúor - tubo com 90 gr	UNIDADE	130		
127	Pastilha evidenciadora de placa bacteriana na forma de comprimido. A base de fucsina básica a 2% - para uso tópico. Apresentação em caixa contendo 120 pastilhas Condicionadas em blisters com	BLISTER	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

	20 unidades e com 6 pastilhas cada. Composição: Fucsina básica (2%), sacarina sódica, lactose, ciclomato de sódio e excipientes. Validade: 3 anos. O produto deverá ter registro na ANVISA. Possuir a marcação CE.				
128	Pote Dapen de plástico autoclavável a 137° C. Confeccionada com a base de nylon, permitindo boa resistência ao produto. Com duas cavidades para manipulações e com 12 dimensões	UNIDADE	50		
129	Pote Dapen de vidro. Indicado para manipulação de resinas, flúor, amálgama, adesivos e outros. Validade indeterminada	UNIDADE	50		
130	Resina composta microhíbrida de alta densidade, fotopolimerizável - para restauração de dentes anteriores e posteriores. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 EM e apresentar volume total de carga inorgânica de 79%. Seringa com 4g cada, na cor A1. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; etileno uretano dimetacrilato; carga inorgânica; dióxido de titânio; óxido de ferro e quinona de cânfora. Apresentar validade de 3 ANOS. Deverá ter registro na ANVISA e possuir a marca CE 0434.	UNIDADE	160		
131	Resina composta microhíbrida de alta densidade, fotopolimerizável - para restauração de dentes anteriores e posteriores. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 EM e apresentar volume total de carga inorgânica de 79%. Seringa com 4g cada, na cor A2.	UNIDADE	160		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

	Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; etileno uretano dimetacrilato; carga inorgânica; dióxido de titânio; óxido de ferro e quinona de cânfora. Apresentar validade de 3 ANOS. Deverá ter registro na ANVISA e possuir a marca CE 0434.				
132	Resina composta microhíbrida de alta densidade, fotopolimerizável - para restauração de dentes anteriores e posteriores. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 EM e apresentar volume total de carga inorgânica de 79%. Seringa com 4g cada, na cor A3,5. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; etileno uretano dimetacrilato; carga inorgânica; dióxido de titânio; óxido de ferro e quinona de cânfora. Apresentar validade de 3 ANOS. Deverá ter registro na ANVISA e possuir a marca CE 0434.	UNIDADE	160		
133	Resina composta microhíbrida de alta densidade, fotopolimerizável - para restauração de dentes anteriores e posteriores. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 EM e apresentar volume total de carga inorgânica de 79%. Seringa com 4g cada, na cor A3. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; etileno uretano dimetacrilato; carga inorgânica; dióxido de titânio; óxido de ferro e quinona de cânfora. Apresentar validade de 3 ANOS. Deverá ter registro na ANVISA e possuir a marca CE 0434.	UNIDADE	160		
134	Resina composta microhíbrida de alta densidade, fotopolimerizável - para	UNIDADE	160		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

	restauração de dentes anteriores e posteriores. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 EM e apresentar volume total de carga inorgânica de 79%. Seringa com 4g cada, na cor B1. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; etileno uretano dimetacrilato; carga inorgânica; dióxido de titânio; óxido de ferro e quinona de cânfora. Apresentar validade de 3 ANOS. Deverá ter registro na ANVISA e possuir a marca CE 0434.				
135	Resina composta microhíbrida de alta densidade, fotopolimerizável - para restauração de dentes anteriores e posteriores. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 EM e apresentar volume total de carga inorgânica de 79%. Seringa com 4g cada, na cor B2. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; etileno uretano dimetacrilato; carga inorgânica; dióxido de titânio; óxido de ferro e quinona de cânfora. Apresentar validade de 3 ANOS. Deverá ter registro na ANVISA e possuir a marca CE 0434.	UNIDADE	160		
136	Resina composta microhíbrida de alta densidade, fotopolimerizável - para restauração de dentes anteriores e posteriores. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 EM e apresentar volume total de carga inorgânica de 79%. Seringa com 4g cada, na cor B3. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; etileno uretano dimetacrilato; carga inorgânica; dióxido de titânio; óxido de ferro e quinona de cânfora. Apresentar	UNIDADE	160		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

	validade de 3 ANOS. Deverá ter registro na ANVISA e possuir a marca CE 0434.				
137	Resina fluida com nanopartícula na cor A2. Indicada para restaurações de preparos menos invasivos (pequenas classe I, II ou IV). Composição: bisgama, TEGDMA, YBF3, EDMAB, cerâmica silanizada tratada, dimetracrilato substituída, sílica tratada de silano, polímero policaprolactona rígida, benzotriazol, defenilodônio hexafluordosfato. Com a presença de tixotropia, que auxilia no escoamento sob pressão. Deverá apresentar a melhor retenção de brilho e a menor concentração de polimerização dos restauradores fluidos, com baixa concentração de polimerização e de desgaste do material, com fluorescência maior que 2. Seringa com 2g. Deve apresentar registro na ANVISA, data de fabricação, número do lote	UNIDADE	160		
138	Resina fluida com nanopartícula na cor A3. Indicada para restaurações de preparos menos invasivos (pequenas classe I, II ou IV). Composição: bisgama, TEGDMA, YBF3, EDMAB, cerâmica silanizada tratada, dimetracrilato substituída, sílica tratada de silano, polímero policaprolactona rígida, benzotriazol, defenilodônio hexafluordosfato. Com a presença de tixotropia, que auxilia no escoamento sob pressão. Deverá apresentar a melhor retenção de brilho e a menor concentração de polimerização dos restauradores fluidos, com baixa	UNIDADE	160		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

	concentração de polimerização e de desgaste do material, com fluorescência maior que 2. Seringa com 2g. Deve apresentar registro na ANVISA, data de fabricação, número do lote				
139	Rolete de algodão odontológico - isento de amido e de cloro - não estéril nº 2 - 100% algodão - pacote com 100 unidades	PACOTE	300		
140	Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável - , com liberação de flúor, matizado. Kit com 05 selantes com 2g cada, 01 condicionador dental gel com 3 ml e 20 pontas aplicadoras descartáveis. Validade de 3 ANOS. O produto deverá ter registro na ANVISA	KIT	100		
141	Seringa descartável com capacidade de 20 ML, características adicionais siliconizada, graduação: corpo 0,1 X 0,1 ml, tipo 'medallion', estéril	UNIDADE	200		
142	Solução fixadora- pronta para o uso odontológico em processamento manual. Deverá ter registro na ANVISA. Composição: água (80-85%), tiosulfato de amônio (5-10%) e hidroquinona (1-5%). Frasco com 475 ML.	FRASCO	100		
143	Solução hemostática - composição: cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleína. Aplicação para hemostasia local e retração gengival para moldagem – frasco com 10 ml	FRASCO	50		
144	Solução reveladora pronta para uso odontológico em processamento manual.	FRASCO	100		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

	Deverá ter registro na ANVISA. Composição: água (80-85%), sulfito de sódio (1-5%), dietilenoglicol (1-5%) e hidroquinona (1-5%) - frasco 475 ML				
145	Sugador descartável com ponta plástica para aspiração de saliva. Descartável, bico fino fixo com ranhuras. Fabricado em PVC cristalino. Atóxico, extra longo e com pontas arredondadas. Embalagem com 40 unidades	EMBALAGEM	150		
146	Sugador descartável utilizado em cirurgias intraorais para sucção de sangue e demais fluidos. Deverá possuir três diâmetros de ponta, para sugar em várias situações cirúrgicas . Embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Confeccionado em PVC rígido, Diâmetro do tubo: 5 mm e diâmetro das ponteiros: 2,5 mm e 3,0 mm. Ponteiros e porta filtro confeccionados em poliuretano de alta densidade e esterelizado em óxido de etileno. Deverá ter registro na ANVISA. Embalagem com 20 unidade e 40 ponteiros	EMBALAGEM	120		
147	Taça de borracha indicada para profilaxia denta - uso odontológico - Para uso em contra-ângulo - composição: inox e borracha	UNIDADE	300		
148	Tira de lixa de aço inoxidável e óxido de alumínio - largura de 4 mm para desgaste de amálgama. Embalagem com 12 unidades	EMBALAGEM	30		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

149	Tira de poliéster 10 mm X 12 mm X 0,5 mm - embalagem com 50 unidades	EMBALAGEM	50		
150	Tiras de lixa em poliéster abrasivas com 4 mm cada; abrasividade media e fina em uma só tira. Embalagem com 15 unidades	EMBALAGEM	50		
151	Vaselina sólida – frasco com 90 g	UNIDADE	50		
152	Verniz forrador de cavidades, de secagem rápida, a base de Resina Staybilite (ester 10) e dimeticona. Frasco com 10 ml com registro no M.S.	FRASCO	100		

4. PRAZO, LOCAL e CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os objetos deverão ser entregues no Central de Distribuição de Materiais da SESAD, localizado à Rua Raimundo Barros Cavalcante, nº 286, galpões 04, 05 e 06, Monte Castelo, Parnamirim/RN, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira;

4.2. Os materiais serão entregues, de forma PARCELADA, sendo que a 1ª parcela deverá ser entregue em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento das Ordens de Compras e Notas de Empenhos expedidos pela CONTRATANTE, e, as demais parcelas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN/SESAD, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis contados da solicitação do objeto.

4.3. Especificações técnicas – Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, obedecendo às condições de conservação, apresentação, inviolabilidade, etc.

4.4. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

4.4.1. Provisoriamente, em prazo máximo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

4.4.2. Definitivamente até 05 (cinco) dias úteis, após verificação da qualidade, funcionalidade, testes e demonstrações de uso do bem e consequente aceitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL

4.4.3. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, serão lavradas Termo de Recusa, no qual de consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído;

4.4.4. Após a notificação ao fornecedor, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação;

4.4.5. O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do bem, a partir da comunicação oficial feita pelo Contratante, sem nenhum ônus adicional para este;

4.4.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

4.5. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

4.5.1. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

4.5.2. Quantidade em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

4.5.3. Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.

4.6. A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo às especificações contidas neste Termo de Referência, não será aceita variações;

4.7. O Prazo de validade dos produtos, quando houver, deverá constar com prazo equivalente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, conforme prazo estabelecido nas Resoluções nº 32/2016 e 28/2020 do TCE/RN, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

5.1.1. Os pagamentos de despesas que se enquadrem nos termos do anterior, conforme o artigo 12 do decreto 6.048/2019 dar-se-ão:

a) De no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

- 5.2.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no Inciso Ido Artigo 36, da IN/SLTI nº 005/2017;
- 5.3.** O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;
- 5.4.** Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;
- 5.5.** A Nota Fiscal deverá estar bem explícito na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário;
- 5.6.** As Notas Fiscais que forem apresentadas com erro serão devolvidas à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
- 5.7.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Coordenadoria de Saúde Bucal serão encaminhadas para o gabinete da Secretária de Saúde da SESAD.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CONTRATANTE

- 6.1.1 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido no item 5.1.1. subitem “a”;
- 6.1.2 – Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 6.1.3 – Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue o objeto que julgar insuficiente, inadequado ou em desconformidade aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;
- 6.1.4 – Aplicar a CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

6.2. CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

- 6.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente;
- 6.2.2. Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência acompanhado de manual de instrução, na forma e prazo estipulados;
- 6.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;
- 6.2.4. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da Contratante;
- 6.2.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;
- 6.2.6. Indicar um preposto ou representante devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto, caso seja necessário;
- 6.2.7. Ficarão a cargo da contratada os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;
- 6.2.8. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover ou substituir;
- 6.2.9. Comprovação de que os produtos cumprem as normas e padrões da ABNT e INMETRO, se for o caso.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, conforme o inciso XIV



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

do Art. 40 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

- 8.1.1 – ensejar o retardamento da execução do certame;
- 8.1.2 – não mantiver as propostas;
- 8.1.3 – recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;
- 8.1.4 – deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 8.1.5 – falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.3 – A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

8.4. As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A CONTRATADA deverá possuir:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. Em relação à Regularidade Fiscal possuir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e municipais;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo a Lei nº 12.440/11.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira pela contratada, quando pertinente, limitar-se-á a:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.
- d) A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no Edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

e) A comprovação de boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente(LC), superiores a 01(um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral(LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de pelo menos **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e Decreto Municipal Nº 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

11.2. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Na hipótese prevista neste artigo, quando se tratar de registro de preço específico da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a matéria será submetida ao respectivo Titular da Pasta, devendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAD ser comunicada acerca de qualquer mudança efetuada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

11.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, a Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAD submeterá a matéria à apreciação do Titular da respectiva Pasta, o qual cancelará o item da Ata cujo preço não foi renegociado ou procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua elaboração.

12.2. O memorial descritivo disposto no item 03 deste Termo de Referência são quantitativos estimados para um período de 12 (doze) meses, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA;

13. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. No ato da assinatura do contrato ou da ordem de compra/contrato, a empresa contratada deverá apresentar:

- a) Certidões Negativas de: FGTS, TRABALHISTA, TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS e FEDERAIS;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99);

13.2. Indicar um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução do objeto da contratação, conforme artigo 68 da Lei 8.666/93, fornecendo números telefônicos e outros meios para contato, devendo tal preposto ser apresentado física e formalmente através de declaração da CONTRATADA desde o primeiro dia de vigência do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

14. ORÇAMENTO ESTIMADO

14.1. Conforme Mapa de Pesquisa Mercadológica.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. Será de responsabilidade da Coordenadoria de Saúde Bucal, indicar o fiscal, visando à execução do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

16.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3. Quando o valor do objeto contratual se enquadrar nos critérios do art. 15, da Lei Federal 8.666/93, a fiscalização será confiada a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

16.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

17.1. A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido neste Termo a Sra. Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

Parnamirim/RN, 17 de outubro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL**

Ana Patrícia Nunes Moreira
Coordenadora de Saúde Bucal
Mat. 7733

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Luciana Guimarães da Cunha
Secretária Municipal de Saúde de Parnamirim/RN





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85FF-0848-C3FD-BB7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PATRÍCIA NUNES MOREIRA (CPF 704.XXX.XXX-72) em 17/10/2022 14:32:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA (CPF 968.XXX.XXX-72) em 18/10/2022 10:24:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/85FF-0848-C3FD-BB7A>





Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20								
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.														
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.														
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
1	1	Pacote	100	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	0,00	7,65	1,20	15,69	8,85	6,45	-	-	7,65	765,00
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	0,00									
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	6,32									
				PESQUISA PELA INTERNET	7,99									
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,64									
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	4,10									
2	Pacote	200	ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	4,49	10,27	8,54	83,15	18,81	1,73	6,72	1,344,00	-	-	-
3	FRASCO	300	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	0,00	131,12	86,77	66,18	217,89	44,35	-	-	-	140,40	42.120,00
			ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	16,47										
			PESQUISA PELA INTERNET	135,90										
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	144,90										
			HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	227,20										



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20													
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																			
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																			
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL		GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV >= 25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV < 25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES			
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT	VR UNIT (R\$)	DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO			
4	Caixa	100	0,00	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	0,00	45,64	13,80	30,24	59,44	31,84	-	-	47,90	4.790,00	-	-			
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	0,00														
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	30,85														
				PESQUISA PELA INTERNET	47,90														
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	58,17														
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	0,00	59,00	34,47	58,42	93,47	24,53	44,79	4.479,00	-	-	-	-	-	-	-
5	Pacote	100	30,11	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	30,11														
				PESQUISA PELA INTERNET	31,90														
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	72,95														
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	101,64														
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	0,00	262,97	66,10	25,14	329,07	196,87	-	-	295,50	23.640,00	-	-	-	-	-
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	0,00														
6	Embalage	80	186,91	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	186,91														
				PESQUISA PELA INTERNET	295,50														
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	306,50														
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	0,00														

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUEIMARAIS DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/3B93-BFA0-D1DF-9103> e informe o código 3B93-BFA0-D1DF-9103

vn Consultoria Ltda.

Emitido por: SULAMITA OZORIO DA SILVA





Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20									
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.															
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.															
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL		GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FORNTE DE PESQUISA	VR UNIT	VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO
7	Caixa	300	84,00	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	107,87	155,24	103,50	86,67	51,74	258,74	32,868,00	109,56	-	-	-
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	117,11										
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	129,24										
				PESQUISA PELA INTERNET	338,00										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI											
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	135,00										
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	163,11														
8	Caixa	200	173,07	ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	333,00	201,05	89,43	44,48	111,62	290,48	31,412,00	157,06	-	-	-
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI											
9	Unidade	150	0,00	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	10,66	14,61	3,60	24,64	11,01	18,21	-	-	-	14,61	2.191,50
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	15,49										
				PESQUISA PELA INTERNET											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	17,69										

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GILMERA DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/3B93-BFA0-D1DF-9103> e informe o código 3B93-BFA0-D1DF-9103

vn Consultoria Ltda.

Emitido por: SULAMITA OZORIO DA SILVA





Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20												
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																		
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																		
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES			
				VR UNIT	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	
	10	Embalage	200	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		27,69	10,75	38,82	38,44	16,94	-	22,90	4.580,00	-	-			
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	0,00													
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	20,17													
				PESQUISA PELA INTERNET	22,90													
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	40,00													
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		29,02	23,80	82,01	52,82	5,22	-	15,67	156,70	-	-	-	-	
	11	Unidade	10	ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	0,00													
				PESQUISA PELA INTERNET	14,90													
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	15,67													
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	56,50													
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		33,19	35,36	106,54	68,55	-2,17	-	15,80	2.370,00	-	-	-		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	0,00													
	12	Unidade	150	HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	9,90													
				PESQUISA PELA INTERNET	15,80													
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	73,88													
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE														

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GOMES DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/3B93-BFA0-D1DF-9103> e informe o código 3B93-BFA0-D1DF-9103

vn Consultoria Ltda.





Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20					
<p>Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.</p> <p>A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.</p>											

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV >= 25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV < 25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FORTE DE PESQUISA	VR UNIT		DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
13	13	Unidade	150	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	7,03	5,85	83,21	12,88	1,18	4,74	711,00	-	-	-	-	
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	2,15											
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	2,18											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	9,90											
				PESQUISA PELA INTERNET	13,90											
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	8,69	5,90	67,89	14,59	2,79	-	9,90	1,485,00	-	-	-	-
14	14	Unidade	150	ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	0,00											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	2,28											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	9,90											
				PESQUISA PELA INTERNET	13,90											
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	25,63	29,82	116,35	55,45	-4,19	-	11,90	714,00	-	-	-	
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	0,00											
15	15	Unidade	60	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	5,14											
				PESQUISA PELA INTERNET	11,90											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE DADOS LTDA	59,84											

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/3B93-BFA0-D1DF-9103> e informe o código 3B93-BFA0-D1DF-9103



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20										
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
16	16	Unidade	60	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	0,00	27,95	28,47	101,86	56,42	-0,52	-	18,90	1.134,00	-	-	
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	5,10											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	18,90											
				PESQUISA PELA INTERNET	59,84											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI												
17	17	Unidade	60	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	7,32	17,34	16,55	95,44	33,89	0,79	9,13	547,80	-	-	-	
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	8,16											
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	11,90											
				PESQUISA PELA INTERNET	41,99											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI												
18	18	Unidade	60	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	8,16	18,32	15,86	86,57	34,18	2,46	10,43	625,80	-	-	-	
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	11,23											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	11,90											
				PESQUISA PELA INTERNET	41,99											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/3B93-BFA0-D1DF-9103 e informe o código 3B93-BFA0-D1DF-9103

GPM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Emitido por: SULAMITA OZORIO DA SILVA





Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20											
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																	
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																	
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV<=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	
	19	Unidade	100	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	38,22	14,48	37,89	52,70	23,74	-	-	36,90	3.690,00	-	-		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP													
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	24,45												
				PESQUISA PELA INTERNET	36,90												
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	53,32												
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	18,42	15,59	84,64	34,01	2,83	19,90	2.985,00	-	-	-	-	-	-
	20	Unidade	150	ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP													
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	2,14												
				PESQUISA PELA INTERNET	19,90												
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	33,21												
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	12,31	8,44	68,56	20,75	3,87	13,90	2.085,00	-	-	-	-	-	
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP													
	21	Unidade	150	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	3,19												
				PESQUISA PELA INTERNET	13,90												
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	19,84												



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20									
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.															
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.															
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL		GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT	VR UNIT (R\$)	DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO
22	Unidade	150		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	12,41	8,28	66,72	20,69	4,13	-	13,90	2,085,00	-	-	
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	3,49										
				PESQUISA PELA INTERNET	13,90										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	19,84										
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	13,56	7,01	51,62	20,59	6,57	14,90	2,235,00	-	-	-	
23	Unidade	150		ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	6,01										
				PESQUISA PELA INTERNET	14,90										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	19,84										
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	39,75	26,83	67,50	66,58	12,92	39,75	3,975,00	-	-	-	
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	16,08										
24	Unidade	100		ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	17,14										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	59,86										
				PESQUISA PELA INTERNET	65,90										
				GUIMARAES DA CUNHA											



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20											
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																	
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																	
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL		GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV >= 25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV < 25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT	VR UNIT (R\$)	DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	
25	25	Unidade	300	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		8,30	4,57	55,06	12,87	3,73	-	9,84	2,952,00	-	-		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	0,00												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	3,15												
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	9,84												
				PESQUISA PELA INTERNET	11,90												
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	2,45	7,19	4,19	58,28	11,38	3,00	7,20	2.160,00	-	-	-	-	
26	26	Unidade	300	ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	3,14												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	8,63												
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	9,84												
				PESQUISA PELA INTERNET	11,90												
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	2,14	6,87	4,74	69,00	11,61	2,13	5,19	1.557,00	-	-	-	-	
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	3,58												
27	27	Unidade	300	ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	9,84												
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	9,84												
				PESQUISA PELA INTERNET	11,90												



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20													
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																			
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																			
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV >= 25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV < 25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES				
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO		
	28	Unidade	300	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		8,15	4,83	59,26	12,98	3,32	-	-	9,84	2,952,00	-	-			
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	0,00														
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	2,70														
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	9,84														
				PESQUISA PELA INTERNET	11,90														
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		9,41	8,14	86,50	17,55	1,27	5,93	1,779,00	-	-	-	-	-	-	-
	29	Unidade	300	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	2,60														
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	3,28														
				PESQUISA PELA INTERNET	11,90														
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	19,84														
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		7,57	5,23	69,09	12,80	2,34	5,46	1,638,00	-	-	-	-	-	-	-
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	3,22														
	30	Unidade	300	ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	3,33														
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	9,84														
				PESQUISA PELA INTERNET	13,90														
				GUIMARAES DA CUNHA															

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARAES DA CUNHA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pannamirim.1doc.com.br/verificacao/3B93-BFA0-D1DF-9103> e informe o código 3B93-BFA0-D1DF-9103

vn Consultoria Ltda.

Emitido por: SULAMITA OZORIO DA SILVA





Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20											
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																	
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																	
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV >= 25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV < 25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO
31	31	Unidade	300	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		12,10	8,78	72,56	20,88	3,32	-	13,90	4.170,00	-	-		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	0,00												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	2,55												
				PESQUISA PELA INTERNET	13,90												
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	19,84												
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		9,99	8,31	83,18	18,30	1,68	6,70	2.010,00	-	-	-	-	-
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	2,87												
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	3,33												
				PESQUISA PELA INTERNET	13,90												
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	19,84												
32	32	Unidade	300	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		19,37	7,74	39,96	27,11	11,63	-	19,37	1.937,00	-	-		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP													
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,00												
				PESQUISA PELA INTERNET	13,90												
33	33	Unidade	100	HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	24,84												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA													



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20										
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV<=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO
34	34	Unidade	100	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	19,04	14,58	76,58	33,62	4,46	-	-	19,90	1.990,00	-	-	
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	4,04											
				PESQUISA PELA INTERNET	19,90											
				HIPERDRUGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	33,17											
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE												
35	35	Unidade	150	ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	14,87	7,11	47,81	21,98	7,76	-	-	14,87	2.230,50	-	-	
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA												
				HIPERDRUGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	9,84											
				PESQUISA PELA INTERNET	19,90											
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE												
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
36	36	Unidade	150	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	14,87	7,11	47,81	21,98	7,76	-	-	14,87	2.230,50	-	-	
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,00											
				HIPERDRUGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	9,84											
				PESQUISA PELA INTERNET	19,90											
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARAES DA CUNHA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pannamirim.1doc.com.br/verificacao/3B93-BFA0-D1DF-9103> e informe o código 3B93-BFA0-D1DF-9103

vn Consultoria Ltda.

Emitido por: SULAMITA OZORIO DA SILVA





Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20										
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES			
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO		
	37	Unidade	150	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	10,38	9,27	89,31	19,65	1,11	-	9,84	1,476,00	-	-		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	1,39											
				HIPERDRUGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	9,84											
				PESQUISA PELA INTERNET	19,90											
	38	Unidade	300	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	23,06	17,66	76,58	40,72	5,40	-	22,72	6,816,00	-	-		
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	1,85											
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	19,83											
				PESQUISA PELA INTERNET	25,50											
				HIPERDRUGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	44,84											
	39	Unidade	300	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	72,76	65,83	90,48	138,59	6,93	-	44,84	13,452,00	-	-		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				PESQUISA PELA INTERNET	25,50											
				HIPERDRUGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	44,84											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	147,95											



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20										
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLIS) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES				
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT	DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO			
40	40	Unidade	300	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	17,06	63,07	44,11	9,99	-	-	25,50	7.650,00	-	-		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	10,82											
				PESQUISA PELA INTERNET	25,50											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	44,84											
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	135,00											135,00
41	41	Unidade	200	ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				PESQUISA PELA INTERNET	0,00											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,00											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	135,00											
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	107,00	39,60	37,01	146,60	67,40	-	-	107,00	21.400,00	-	-	-
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
42	42	Unidade	200	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,00											
				PESQUISA PELA INTERNET	79,00											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	135,00											



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20											
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																	
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																	
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL		GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES			
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT	VR UNIT (R\$)	DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	
43	43	Unidade	150	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	21,09	21,09	0,59	2,80	21,68	20,50	-	-	-	21,09	3.163,50		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP													
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,00												
				PESQUISA PELA INTERNET	20,67												
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21,50												
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		14,87	6,64	44,65	21,51	8,23	14,90	2.235,00					
44	44	Unidade	150	ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP													
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	8,22												
				PESQUISA PELA INTERNET	14,90												
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21,50												
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		15,43	5,82	37,72	21,25	9,61	14,90	2.235,00					
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP													
45	45	Unidade	150	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	9,90												
				PESQUISA PELA INTERNET	14,90												
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21,50												
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE													
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP													
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA													



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20																
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																						
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																						
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV<=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES							
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO						
46	46	Unidade	150	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	18,07	4,05	22,41	22,12	14,02	-	-	-	-	18,07	2.710,50							
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP																		
				PESQUISA PELA INTERNET												13,60						
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA												19,11						
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI												21,50						
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE												30,59	19,63	64,17	50,22	10,96	22,99	1.149,50
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												15,90						
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA												22,99						
				PESQUISA PELA INTERNET												52,88						
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI												32,99	16,38	49,65	49,37	16,61	32,00	1.600,00
48	48	Caixa	50	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	32,99	16,38	49,65	49,37	16,61	-	-	-	-	-	-							
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP																		
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA												17,12						
				PESQUISA PELA INTERNET	32,00																	
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	49,84																	



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20								
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.														
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.														
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
49	Caixa	200		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		63,47	58,25	91,78	121,72	5,22	39,06	7.812,00		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	13,55									
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	19,74									
				PESQUISA PELA INTERNET	83,90									
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	136,67									
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE										
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	24,01									
				PESQUISA PELA INTERNET	36,90									
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	76,50									
50	Caixa	50		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		45,80	27,35	59,72	73,15	18,45			1.845,00	
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE										
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										
51	Caixa	50		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		52,90	35,21	66,56	88,11	17,69			2.645,00	
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,00									
				PESQUISA PELA INTERNET	28,00									
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	77,80									
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE										
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20										
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV<=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO
52	Caixa	50		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		43,54	31,64	72,67	75,18	11,90	-	28,46	1.423,00	-	-	
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	22,26											
				PESQUISA PELA INTERNET	28,46											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	79,90											
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		43,52	31,61	72,63	75,13	11,91	-	28,45	1.422,50	-	-	
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	22,26											
				PESQUISA PELA INTERNET	28,45											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	79,85											
54	Caixa	50		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		35,54	11,81	33,23	47,35	23,73	-	37,90	1.895,00	-	-	
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	22,72											
				PESQUISA PELA INTERNET	37,90											
53	Caixa	50		HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	45,99											
				GIAMARA SONS JUNHA												



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20											
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																	
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																	
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV<=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO
55	Caixa	50		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		44,39	15,41	34,72	59,80	28,98	-	37,90	1,895,00	-	-		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP													
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	33,29												
				PESQUISA PELA INTERNET	37,90												
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	61,99												
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		37,99	23,12	60,86	61,11	14,87	26,66	1,333,00	-	-	-	-	-
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP													
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	22,72												
				PESQUISA PELA INTERNET	26,66												
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	64,59												
56	Caixa	30		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		57,14	28,02	49,04	85,16	29,12	-	71,69	2,150,70	-	-		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP													
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	24,84												
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	71,69												
57	Caixa	30		PESQUISA PELA INTERNET	74,90												
				GUIMARAES DA CUNHA													

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARAES DA CUNHA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pannamirim.1doc.com.br/verificacao/3B93-BFA0-D1DF-9103> e informe o código 3B93-BFA0-D1DF-9103



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20								
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.														
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.														
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO
	58	Unidade	300	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		40,95	5,59	13,65	46,54	35,36	-	-	40,95	12.285,00
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,00									
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	36,99									
				PESQUISA PELA INTERNET	44,90									
	59	Kit	50	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		120,27	77,47	64,41	197,74	42,80	-	-	91,50	4.575,00
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	61,30									
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	91,50									
				PESQUISA PELA INTERNET	208,00									
	60	FRASCO	50	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		18,03	11,50	63,78	29,53	6,53	-	-	18,03	901,50
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,00									
				PESQUISA PELA INTERNET	9,90									
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	26,16									





Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20								
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.														
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.														
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
61	61	Unidade	300	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	1,90	3,64	2,38	65,38	6,02	1,26	741,00	-	-	-
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	2,63									
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	2,89									
				PESQUISA PELA INTERNET	7,15									
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,00									
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	26,83									
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	30,90									
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	51,67									
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										
62	62	Pacote	50	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	142,69	36,47	13,32	36,52	49,79	23,15	-	30,90	1,545,00	-
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE										
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										
63	63	FRASCO	50	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	142,69	57,61	73,84	128,17	131,45	-16,23	-	19,90	985,00	-
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE										
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20										
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV<=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
64	Caixa	150		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		270,62	127,94	47,28	398,56	142,68	212,19	31.823,50				
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	143,68											
				PESQUISA PELA INTERNET	222,90											
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	270,00											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	445,88											
65	Caixa	200		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		66,34	23,76	35,82	90,10	42,58			67,74	13.548,00		
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	36,00											
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	65,59											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	69,88											
				PESQUISA PELA INTERNET	93,90											
66	Caixa	300		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		61,99	8,29	13,37	70,28	53,70	58,66	17.598,00				
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	54,50											
				PESQUISA PELA INTERNET	55,90											
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	65,59											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	71,98											



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20								
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.														
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.														
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
67	Caixa	200		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	52,84	64,65	12,18	18,84	76,83	52,47	60,24	12,048,00		
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE										
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										
68	Unidade	500		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	77,89	17,17	7,28	42,40	24,45	9,89	15,90	7,950,00		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE										
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										
69	Unidade	100		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	0,00	4,03	2,41	59,80	6,44	1,62	3,89	389,00		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE										
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20								
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.														
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.														
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT	DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	
70	70	Unidade	100	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		2,70	54,88	7,62	2,22	-	-	3,89	389,00	
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	0,00									
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	2,89									
				PESQUISA PELA INTERNET	3,89									
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	7,99									
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		4,92								
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	3,29									
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	4,06									
				PESQUISA PELA INTERNET	8,90									
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	14,84									
71	71	FRASCO	500	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		5,33	68,60	13,10	2,44	5,42	2.710,00	-	-	
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	3,29									
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	4,06									
				PESQUISA PELA INTERNET	8,90									
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	14,84									
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		7,77								
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	3,29									
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	4,06									
				PESQUISA PELA INTERNET	8,90									
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	14,84									
72	72	FRASCO	50	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		6,71	52,63	19,46	6,04	-	-	11,90	595,00	
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	6,51									
				PESQUISA PELA INTERNET	11,90									
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	19,84									
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		12,75								
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	6,51									
				PESQUISA PELA INTERNET	11,90									
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	19,84									
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20										
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES			
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO		
73	73	Pacote	200	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	23,46	3,98	16,97	27,44	19,48	-	-	-	23,46	4.692,00		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	20,50											
				PESQUISA PELA INTERNET	21,90											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	27,99											
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	79,71	78,75	98,80	158,46	0,96	43,90	4.390,00	-	-	-	-	-
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	25,24											
				PESQUISA PELA INTERNET	43,90											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	170,00											
75	75	Unidade	10	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	22,14	5,99	27,06	28,13	16,15	-	-	24,90	249,00			
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	15,27											
				PESQUISA PELA INTERNET	24,90											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	26,25											



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20										
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV >= 25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV < 25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO
	76	Unidade	10	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		22,38	5,57	24,89	27,95	16,81	-	-	22,38	223,80		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA												
				16,00												
				PESQUISA PELA INTERNET												
				24,90												
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI												
				26,25												
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE												
				22,64												
	77	Unidade	10	ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP		22,64	5,13	22,66	27,77	17,51	-	-	22,64	226,40		
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA												
				16,76												
				PESQUISA PELA INTERNET												
				24,90												
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI												
				26,25												
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE												
				21,76												
				30,51												
	78	Unidade	10	ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP		21,76	6,64	30,51	28,40	15,12	-	-	24,90	249,00		
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA												
				14,13												
				PESQUISA PELA INTERNET												
				24,90												
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI												
				26,25												
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE												
				21,76												
				30,51												



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20												
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																		
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																		
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV >= 25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV < 25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES			
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO		
79	Unidade	10		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	22,62	22,62	5,16	22,81	27,78	17,46	-	-	-	-	22,62	226,20		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP														
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	16,72													
				PESQUISA PELA INTERNET	24,90													
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	26,25													
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	22,72	22,72	4,99	21,96	27,71	17,73	-	-	-	-	-	-	22,72	227,20
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP														
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	17,02													
				PESQUISA PELA INTERNET	24,90													
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	26,25													
80	Unidade	10		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	22,25	22,25	5,79	26,02	28,04	16,46	-	-	-	-	24,90	249,00		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP														
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	15,61													
				PESQUISA PELA INTERNET	24,90													
81	Unidade	10		HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	26,25													
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE														



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20										
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV<=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO
82	Unidade	10		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	22,07	6,11	27,68	28,18	15,96	-	24,90	249,00	-	-		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	15,05											
				PESQUISA PELA INTERNET	24,90											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	26,25											
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	27,82	59,25	99,43	118,84	0,34	33,24	1.662,00	-	-	-	-	
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	27,82											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	34,43											
				PESQUISA PELA INTERNET	42,90											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	165,00											
84	FRASCO	100		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	8,10	5,63	69,51	13,73	2,47	5,63	563,00	-	-			
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	5,36											
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	5,89											
				PESQUISA PELA INTERNET	7,12											
Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GOMES DA SILVA																
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pannamirim.1doc.com.br/verificacao/3B93-BFA0-D1DF-9103 e informe o código 3B93-BFA0-D1DF-9103																



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20								
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.														
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.														
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
85	Kit	60		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	33,31	172,39	155,48	90,19	327,87	16,91	106,51	6.390,60		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	64,33									
				PESQUISA PELA INTERNET	221,90									
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	370,00									
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE										
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	24,30									
				PESQUISA PELA INTERNET	76,48									
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	391,68									
86	Kit	80		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		164,15	198,76	121,08	362,91	-34,61			6.118,40	
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE										
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										
87	Kit	32		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		2.613,15	3.078,49	117,81	5.691,64	-465,34			83.620,80	
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,00									
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	436,33									
				PESQUISA PELA INTERNET	4.769,97									
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE										
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUMARAES DA CUNHA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pannamirim.1doc.com.br/verificacao/3B93-BFA0-D1DF-9103> e informe o código 3B93-BFA0-D1DF-9103

vn Consultoria Ltda.

Emitido por: SULAMITA OZORIO DA SILVA





Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20														
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																				
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																				
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV<=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES					
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO			
88	Kit		15.000	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	18,63	18,63	6,50	34,89	25,13	12,13	-	19,33	289,950,00	-	-	-				
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP																
				PESQUISA PELA INTERNET	11,80															
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	19,33															
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	24,75															
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	47,59	47,59	8,51	17,88	56,10	39,08	-	-	-	-	47,59	1.427,70	-	-	-	
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP																
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	38,98															
				PESQUISA PELA INTERNET	47,80															
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	56,00															
90	Caixa		50	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	35,53	35,53	9,74	27,41	45,27	25,79	-	32,19	1.609,50	-	-	-				
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP																
				PESQUISA PELA INTERNET	27,90															
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	32,19															
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	46,50															



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20										
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV >= 25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV < 25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO
	91	Caixa	50	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	229,75	67,98	29,59	297,73	161,77	-	266,43	13.321,50	-	-		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	151,31											
				PESQUISA PELA INTERNET	266,43											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	271,50											
	92	Caixa	50	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	229,75	67,98	29,59	297,73	161,77	-	266,43	13.321,50	-	-		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	151,31											
				PESQUISA PELA INTERNET	266,43											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	271,50											
	93	Caixa	50	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	218,80	56,00	25,59	274,80	162,80	-	224,90	11.245,00	-	-		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	159,99											
				PESQUISA PELA INTERNET	224,90											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	271,50											



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20									
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.															
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.															
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES			
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT	DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO		
94	Caixa	50		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	229,75	67,98	29,59	297,73	161,77	-	266,43	13.321,50	-		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	151,31										
				PESQUISA PELA INTERNET	266,43										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	271,50										
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	226,22	74,08	32,75	300,30	152,14	-	266,43	13.321,50	-		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	140,73										
				PESQUISA PELA INTERNET	266,43										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	271,50										
96	Caixa	50		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	238,80	89,26	29,00	308,06	169,54	-	266,43	13.321,50	-		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	159,99										
				PESQUISA PELA INTERNET	266,43										
97	Caixa	50		HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	289,99										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	159,99										



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20																	
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																							
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																							
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)												
				VR UNIT	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO								
97	Caixa	50		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		235,91	74,21	31,46	310,12	161,70	-	-	266,43	13.321,50	-	-	-	-	-	-			
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP																			
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		151,31																	
				PESQUISA PELA INTERNET		266,43																	
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		289,99																	
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE				235,91	74,21	31,46	310,12	161,70	-	-	-	266,43	13.321,50	-	-	-	-	-	-
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP																			
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		151,31																	
				PESQUISA PELA INTERNET		266,43																	
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		289,99																	
98	Caixa	50		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		238,80	89,26	29,00	308,06	169,54	-	-	266,43	13.321,50	-	-	-	-	-	-			
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP																			
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		159,99																	
				PESQUISA PELA INTERNET		266,43																	
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		289,99																	
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE				238,80	89,26	29,00	308,06	169,54	-	-	-	266,43	13.321,50	-	-	-	-	-	-
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP																			
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		159,99																	
				PESQUISA PELA INTERNET		266,43																	
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		289,99																	
Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GOMES DOS SANTOS JUNHA																							
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pannamirim.1doc.com.br/verificacao/3B93-BFA0-D1DF-9103 e informe o código 3B93-BFA0-D1DF-9103																							



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20										
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV >= 25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV < 25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO
	100	Caixa	50	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		252,63	118,46	46,89	371,09	134,17	-	289,99	14.499,50	-	-	-
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	119,99											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	289,99											
				PESQUISA PELA INTERNET	347,90											
	101	Caixa	50	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		252,24	119,12	47,22	371,36	133,12	-	289,99	14.499,50	-	-	-
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	118,82											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	289,99											
				PESQUISA PELA INTERNET	347,90											
	102	Caixa	50	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		283,99	161,09	56,72	445,08	122,90	-	289,99	14.499,50	-	-	-
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	119,99											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	289,99											
				PESQUISA PELA INTERNET	442,00											

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARAES DA CUNHA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pannamirim.1doc.com.br/verificacao/3B93-BFA0-D1DF-9103> e informe o código 3B93-BFA0-D1DF-9103

vn Consultoria Ltda.

Emitido por: SULAMITA OZORIO DA SILVA





Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20											
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																	
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																	
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL		GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV >= 25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV < 25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT	VR UNIT (R\$)	DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	
103	Caixa	50		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	161,68	57,01	283,60	445,28	121,92	-	289,99	14,499,50	-	-			
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP													
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	118,82												
				HIPERDRUGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	289,99												
				PESQUISA PELA INTERNET	442,00												
104	Caixa	50		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	77,08	22,37	344,50	421,58	267,42	-	-	-	344,50	17.225,00			
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP													
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,00												
				HIPERDRUGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	289,99												
				PESQUISA PELA INTERNET	399,00												
105	Caixa	30		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	33,31	62,90	52,96	86,27	19,65	52,96	1.588,80	-	-				
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP													
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	28,61												
				PESQUISA PELA INTERNET	79,90												
				HIPERDRUGAS COMERCIO DE DADOS LTDA	83,34												



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20								
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.														
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.														
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO
106	Caixa	30		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	19,42	50,54	35,92	71,07	86,46	14,62	50,54	1.516,20		
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE										
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										
107	Caixa	30		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	83,34	59,94	37,58	62,70	97,52	22,36	79,90	2.397,00		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE										
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										
108	Caixa	30		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	80,90	62,07	34,75	55,99	96,82	27,32	80,90	2.427,00		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE										
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20										
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES			
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO		
109	Caixa	30		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	64,37	30,77	47,80	95,14	33,60	-	80,90	2.427,00	-	-		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	28,87											
				PESQUISA PELA INTERNET	80,90											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	83,34											
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	59,56	39,07	65,58	98,65	20,51	80,90	2.427,00	-	-	-	-	-
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	14,49											
				PESQUISA PELA INTERNET	80,90											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	83,34											
111	Caixa	30	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	52,35	34,49	65,88	86,84	17,86	52,35	1.570,50	-	-	-	-		
			ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	19,50												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	25,64												
			PESQUISA PELA INTERNET	80,90												
112	Caixa	30	HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	83,34												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	25,64												



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20													
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																			
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																			
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL		GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES					
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT	VR UNIT (R\$)	DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO					
112	Caixa	30		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	13,95	49,42	37,84	76,57	87,26	11,58	49,42	1.482,60	-	-	-				
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA															
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	19,50														
				PESQUISA PELA INTERNET	80,90														
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	83,34														
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	19,50	51,69	35,18	68,06	86,87	16,51	51,69	1.560,70	-	-	-	-	-	-	
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	23,03														
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	80,90														
				PESQUISA PELA INTERNET	83,34														
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	83,34														
114	Caixa	30	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	18,58	50,58	36,43	72,02	87,01	14,15	50,58	1.517,40	-	-	-	-				
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA																
			ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	19,50															
			PESQUISA PELA INTERNET	80,90															
115	Caixa	30	HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	83,34															
			PESQUISA PELA INTERNET	83,34															



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20										
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV<=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO
	115	Unidade	80	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	5,59	11,70	7,21	61,62	18,91	4,49	8,38	670,40				
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				PESQUISA PELA INTERNET	7,31											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	12,25											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21,65											
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE												
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				PESQUISA PELA INTERNET	14,78											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	16,00											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	33,80											
	116	FRASCO	100			18,54	10,55	56,90	29,09	7,99	13,45	1.345,00				
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE												
	117	Unidade	2			6.767,51	9.739,39	143,91	16.506,90	-2.971,88	1.630,00	-	3.260,00			
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE												
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	0,00											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	672,54											
				PESQUISA PELA INTERNET	1.630,00											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	18.000,00											



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20																		
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																								
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																								
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)					
				VR UNIT	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO										
118	118	FRASCO	100	FRASCO Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		57,41	29,74	51,80	87,15	27,67	43,22	4.322,00	-	-	-	-	-	-	-	-				
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP		31,50																		
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		45,25																		
				PESQUISA PELA INTERNET		52,90																		
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		100,00																		
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		21,90	6,34	28,95	28,24	15,56	-	22,38	1.119,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP		0,00																		
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		15,34																		
				PESQUISA PELA INTERNET		22,38																		
				120	120	Bloco	50	HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		14,77	23,50	159,11	38,27	-8,73	3,03	151,50	-	-	-	-	-	-	-	-
ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		2,19																						
ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP		2,80																						
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		4,10																						
PESQUISA PELA INTERNET		50,00																						
HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		50,00																						
ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		2,19																						
ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP		2,80																						
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		4,10																						
PESQUISA PELA INTERNET		50,00																						



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20													
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																			
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																			
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV >= 25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV < 25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES				
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO		
	121	Caixa	500	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	90,33	47,35	52,42	137,68	42,98	-	-	79,99	39,985,00	-	-				
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP															
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	49,00														
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	79,99														
				PESQUISA PELA INTERNET	142,00														
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	55,82	20,43	36,60	76,25	35,39	-	-	49,90	24,950,00	-	-	-	-		
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP															
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	39,00														
				PESQUISA PELA INTERNET	49,90														
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	78,56														
	123	Caixa	500	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	48,26	22,00	45,59	70,26	26,26	-	-	48,80	24,400,00	-	-				
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP															
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	26,00														
				PESQUISA PELA INTERNET	48,80														
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	69,99														



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20										
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV<=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
	124	Embalage	100	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		125,36	74,36	59,32	199,72	51,00	-	87,99	8.799,00	-	-	-
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	77,09											
				PESQUISA PELA INTERNET	87,99											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	210,99											
	125	Kit	50	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		66,37	31,84	47,97	98,21	34,53	2.581,50	-	-	-	-	-
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	36,47											
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	52,52											
				PESQUISA PELA INTERNET	65,90											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	110,59											
	126	Unidade	130	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		15,93	12,20	76,59	28,13	3,73	1.316,90	-	-	-	-	-
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	5,59											
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	9,90											
				PESQUISA PELA INTERNET	14,90											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	33,32											



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20										
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV<=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO
	127	BLISTER	50	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		36,52	17,74	48,58	54,26	18,78	-	-	32,90	1.645,00	-	-
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	0,00											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	20,87											
				PESQUISA PELA INTERNET	32,90											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	55,80											
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE												
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	0,00											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	1,97											
				PESQUISA PELA INTERNET	8,90											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	19,99											
	128	Unidade	50	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		10,29	9,09	88,34	19,38	1,20	-	-	8,90	445,00	-	-
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	1,97											
				PESQUISA PELA INTERNET	8,90											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	19,99											
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	2,63											
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	5,73											
				PESQUISA PELA INTERNET	7,90											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	9,18											
	129	Unidade	50	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		6,34	2,91	45,90	9,25	3,43	7,60	380,00	-	-	-	-
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	2,63											
				PESQUISA PELA INTERNET	7,90											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	9,18											
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	2,63											
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	5,73											
				PESQUISA PELA INTERNET	7,90											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	9,18											



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20										
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES			
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO		
	130	Unidade	160	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		140,48	216,74	154,29	-76,28	357,22	5,177,60	32,36	5,177,60	-	-	
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												13,83
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA												33,25
				PESQUISA PELA INTERNET												50,00
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI												464,84
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE												12,90
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												13,84
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA												26,10
				PESQUISA PELA INTERNET												50,00
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI												464,84
	132	Unidade	160	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		109,66	199,27	181,72	-89,61	308,93	3.337,60	20,86	3.337,60	-	-	
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												11,05
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE												12,90
				PESQUISA PELA INTERNET												50,00
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI												464,84
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA												9,50
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												11,05
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA												26,10
				PESQUISA PELA INTERNET												50,00
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI												464,84



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20										
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA) CV<=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO
	133	Unidade	160	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	13,40	112,57	197,50	175,45	310,07	-84,93	24,50	3.920,00	-	-	-	-
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	13,83											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	20,76											
				PESQUISA PELA INTERNET	50,00											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	464,84											
	134	Unidade	160	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	0,00	173,57	252,81	145,65	426,38	-79,24	-	-	44,83	7.172,80	-	-
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	11,05											
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	44,83											
				PESQUISA PELA INTERNET	464,84											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	11,07											
	135	Unidade	160	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE	23,48	137,35	218,93	159,40	356,28	-81,56	28,18	4.508,80	-	-	-	-
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	50,00											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	464,84											
				PESQUISA PELA INTERNET												
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI												



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20								
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.														
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.														
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
	136	Unidade	160	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		133,85	221,45	165,45	355,30	-87,60	23,52	3.763,20		
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										
	137	Unidade	160	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		251,34	301,93	120,13	553,27	-50,59			251,34	40.214,40
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										
	138	Unidade	160	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		251,34	301,93	120,13	553,27	-50,59			251,34	40.214,40
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA										
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP										
				PESQUISA PELA INTERNET										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI										



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20								
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.														
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.														
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
	139	Pacote	300	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		4,11	1,39	33,82	5,50	2,72	3,45	1.035,00	-	-
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	2,97									
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	3,38									
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	3,99									
				PESQUISA PELA INTERNET	6,09									
	140	Kit	100	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		93,35	88,76	95,08	182,11	4,59	51,14	5.114,00	-	-
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	17,91									
				PESQUISA PELA INTERNET	50,51									
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	84,99									
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	220,00									
	141	Unidade	200	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		1,33	0,68	51,13	2,01	0,65	1,33	266,00	-	-
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	0,00									
				PESQUISA PELA INTERNET	0,65									
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,33									
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	2,00									

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GOMES DA CUNHA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/3B93-BFA0-D1DF-9103> e informe o código 3B93-BFA0-D1DF-9103

Emitido por: SULAMITA OZORIO DA SILVA





Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20								
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.														
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.														
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
142	FRASCO	100	100	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	10,00	22,22	14,54	65,44	36,76	7,68	15,72	1.572,00	-	-
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	12,27									
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	24,90									
				PESQUISA PELA INTERNET	41,69									
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,00									
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	14,06									
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	24,90									
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	43,39									
				PESQUISA PELA INTERNET	26,22									
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	41,69									
143	FRASCO	50	50	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	10,50	27,45	14,83	54,03	42,28	12,62	-	-	24,90	1.245,00
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	12,27									
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	24,90									
				PESQUISA PELA INTERNET	41,69									
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,00									
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	14,06									
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	24,90									
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	43,39									
				PESQUISA PELA INTERNET	26,22									
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	41,69									
144	FRASCO	100	100	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	10,50	22,67	14,50	63,96	37,17	8,17	16,33	1.633,00	-	-
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	12,27									
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	24,90									
				PESQUISA PELA INTERNET	41,69									
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,00									
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	14,06									
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	24,90									
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	43,39									
				PESQUISA PELA INTERNET	26,22									
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	41,69									



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20									
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.															
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.															
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		DES/VO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO
145	Embalage	150		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		11,08	2,08	18,77	13,16	9,00	-	-	-	1,662,00	
				PESQUISA PELA INTERNET	8,90										
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	9,95										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	11,89										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	13,59										
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		78,28	60,94	77,85	139,22	17,34	-	48,90	5,868,00	-	-
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	0,00										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	37,59										
				PESQUISA PELA INTERNET	48,90										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	148,34										
147	Unidade	300		ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/IPE		4,20	3,89	92,62	8,09	0,31	681,00	2,27	-	-	
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	1,80										
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	2,04										
				PESQUISA PELA INTERNET	2,97										
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	9,99										



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20												
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																		
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																		
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTADÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)							
				VR UNIT	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
	148	Embalage	30			10,09	5,08	50,35	15,17	5,01	8,54	256,20	-	-	-	-	-	-
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	5,30													
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	5,69													
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	8,58													
				PESQUISA PELA INTERNET	14,58													
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	16,30													
	149	Embalage	50			6,91	6,58	95,22	13,49	0,33	3,71	185,50	-	-	-	-	-	-
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE	2,50													
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP	2,72													
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	5,92													
				PESQUISA PELA INTERNET	16,50													
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI														
	150	Embalage	50			23,44	12,55	53,54	35,99	10,89	23,44	1.172,00	-	-	-	-	-	-
				ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE														
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP														
				PESQUISA PELA INTERNET	10,90													
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	23,44													
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	35,99													



Pesquisa Nº: 560/2022		Nº Processo: 25475/2022		Período: 08/12/2022 a 23/01/2023		Valor de Referência Total: 1.290.086,20										
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.																
A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.																
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV<=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FRONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO	VR GLOBAL MAXIMO	VR UNIT. MAXIMO
	151	Unidade	50	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		24,20	7,37	30,45	31,57	16,83	-	26,69	1.334,50	-	-	-
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				PESQUISA PELA INTERNET	15,90											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	26,69											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	30,00											
	152	FRASCO	100	ARP Nº70 GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE/PE		31,73	17,26	54,40	48,99	14,47	-	39,90	3.990,00	-	-	-
				ARP Nº133/134/135/138/139-2022 PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA/SP												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	11,91											
				PESQUISA PELA INTERNET	39,90											
				HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	43,39											
Valor de Referência Total do Lote												1.290.086,20				
Valor de Referência Total												1.290.086,20				

Pesquisa Nº: 560/2022	Nº Processo: 25475/2022	Período: 08/12/2022 a 23/01/2023	Valor de Referência Total: 1.290.086,20
<p>Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024.</p> <p>A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.</p>			

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/IM)*100	INFERIOR (M-DP)	SUPERIOR (M+DP)	VR UNIT MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO

Usuário

Usuário

Usuário



Município de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023

AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL PRESENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ASSIM, COMO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICOS – CEO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, NOS EXERCÍCIO DE 2022 A 2024.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Ed. Cartier, CEP 59.146-270, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 23.148.526/0001-19, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sra. **Luciana Guimarães da Cunha**, brasileira, RG nº 004.333.911-SSP/MG, CPF sob o nº 968.170.546-72, com endereço profissional na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Ed. Cartier, CEP 59.146-270 Parnamirim/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número ___/2023, Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024, por meio de sistema de registro de preços, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (anexo I do edital do pregão), a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.864/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024, por meio de sistema de registro de preços, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP a Secretaria Municipal de Saúde, localizada em Parnamirim/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobre ditas observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 5.864/2017.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;



Município de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

- b) Convocar o particular via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar os produtos solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Compra;
- d) Fornecer os produtos conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;





Município de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

i) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano de acordo com o Decreto Municipal 5.864/2017.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

Art. 7º. O pagamento será efetuado conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 1º. O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;





Município de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 2º. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá a seguinte condição:

a) Deverão ser entregues de acordo com o edital e seus anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos produtos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

c) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

d) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria Municipal de Saúde poderá:

e) Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades





Município de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f) Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, será considerado descumprimento total do contrato, ensejando a sua rescisão e à aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre a diferença entre o valor estimado do Contrato e os valores já pagos;

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:



Município de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 15. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Decreto Municipal nº 5.868/2017, e/ou demais legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

Pela Empresa:





Município de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO
TRABALHO DO MENOR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP – SESAD

A empresa _____, sediada na _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Empresa
Nome responsável Cargo
CPF





Município de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2023 – SRP – SESAD

A empresa, CNPJ n.º, com sede....., DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Razão Social
Nome
Cargo





Município de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2023 – SRP – SESAD

A empresa....., CNPJ n.º, por intermédio do seu representante legal Sr....., portador da Carteira de Identidade n.º, emitida por..... e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente e rigorosamente os requisitos de habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Razão Social
Nome
Cargo





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão nº 19/2023

(**Identificação completa do representante da licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação completa da licitante**), doravante denominado (**nome da(o) Licitante**), para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 19/2023 foi elaborada de maneira independente pelo(a) (nome da empresa licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 19/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 19/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 19/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 19/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 19/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 19/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 19/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2023.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII

MINUTA DA ORDEM DE COMPRA

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/3B93-BFA0-D1DF-9103> e informe o código 3B93-BFA0-D1DF-9103





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Av. Castor Vieira Régis, 50, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN CEP: 59150000
CNPJ: 08.170.862/0001-74

**Ordem de
Compra**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ordem C/S: _____ Data Emissão: _____ Nº Processo: _____ Valor: _____
Unidade Orçamentária: **02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Empenho: _____

Credor: _____ **CNPJ:** _____
Endereço: _____ Fone/Fax: _____
Email: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Solicitamos Vsa. Senhoria faturar o(s) produto(s) para:
Instituição: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - CNPJ: 23.148.526/0001-19
Endereço: RUA ALTINO VICENTE DE PAIVA, 210 EDIFÍCIO CARTIÊ, MONTE CASTELO, PARNAMIRIM/RN - CEP: 59.146-270

Modalidade: _____ Fundamentação: _____
Registro Despesa: _____ Vigência Contrato : _____

Forma Pagamento: _____ Prazo Entrega/Execução: _____ Local Entrega: _____
Objeto: _____

Observação: _____

Item	Saldo	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
					Total:	

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
968.170.546-72
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/3B93-BFA0-D1DF-9103> e informe o código 3B93-BFA0-D1DF-9103





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel timbrado da licitante)

A empresa (NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada (endereço completo), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 19/2023, cujo objeto é Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024, por meio de sistema de registro de preços, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:

1 - Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto do referido Edital de Pregão Eletrônico, conforme discriminado abaixo:

Item	Nº REGISTRO	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unitário(R\$)	Preço Total (R\$)

2 - Desta forma, o preço total da presente proposta é de R\$ _____ (_____).
Valor por extenso

3 - Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4 - Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

5 - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

6 - Prazo de entrega: O descrito no Termo de Referência, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente.

7 - Os pagamentos deverão ser creditados à conta corrente n.º _____, agência____, Banco_____.

8 - O responsável pela assinatura da Ordem de Compra Ordem, é o(a)
Sr(a) _____, CPF n.º _____, endereço_____.

9 - Os contatos poderão ser efetuados através do telefone____, do fax n.º _____ e do e-mail_____.

10 - Estamos de acordo com todas as Cláusulas do Edital.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.
Assinatura e carimbo - Diretor ou representante legal – RG/CPF





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa inscrita
no CNPJ nº....., sediada (endereço completo)
....., por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF.....
DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 2.036,
de 23 de junho de 2020, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Local e data: _____, ____, de _____ de 2023.

(nome e número da identidade do declarante)





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO N° ____/____.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ n° 08.170.862/0001-74, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Ed. Cartier, CEP 59.146-270, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o n° 23.148.526/0001-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal, Sra. Luciana Guimarães da Cunha, brasileira, RG n° 004.333.911-SSP/MG, CPF sob o n° 968.170.546-72, com endereço profissional na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Ed. Cartier, CEP 59.146-270, Parnamirim/RN, e do outro, na qualidade de **CONTRATADA**, como será designada a seguir a empresa _____, com sede na Rua _____, _____, _____ - _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ representada pelo Senhor (a) _____, inscrito (a) no CPF/MF n° _____ e RG n° _____, nacionalidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente documento obrigacional tem por objeto a Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024, por meio de sistema de registro de preços, de acordo com as quantidades e especificações contidas no edital do respectivo pregão eletrônico, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 Ao presente instrumento fica atribuído o valor total de R\$ xxxxx (valor por extenso), onde seu consumo total estará condicionado à emissão de ordens de compra pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

Unidade Orçamentária: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0013 – Atenção Básica em Saúde

Ação: 2711 – Ampliar a Resolutividade de Unidade Básica de Saúde

Natureza: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte:

15001002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa:

0014 – Média e Alta Complexidade em Saúde

2034 – Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Especializada Natureza:

33.90.30 – Material de Consumo

Fonte:

15001002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 O contrato terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/XXXX, com a eficácia da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN e duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, sendo os preços contratados fixos e irrevogáveis, nada obstante a possibilidade de se analisar o desequilíbrio na equação econômico-financeira.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Os objetos deverão ser entregues no Central de Distribuição de Materiais da SESAD, localizado à Rua Raimundo Barros Cavalcante, nº 286, galpões 04, 05 e 06, Monte Castelo, Parnamirim/RN, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação**

6.2 Os materiais serão entregues, de forma PARCELADA, sendo que a 1ª parcela deverá ser entregue em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento das Ordens de Compras e Notas de Empenhos expedidos pela CONTRATANTE, e, as demais parcelas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN/SESAD, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis contados da solicitação do objeto.

6.3 Especificações técnicas – Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, obedecendo às condições de conservação, apresentação, inviolabilidade, etc.

6.4 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

6.5 Provisoriamente, em prazo máximo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

6.5.1 Definitivamente até 05 (cinco) dias úteis, após verificação da qualidade, funcionalidade, testes e demonstrações de uso do bem e consequente aceitação;

6.5.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, serão lavradas Termo de Recusa, no qual de consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído;

6.5.3 Após a notificação ao fornecedor, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação;

6.5.4 O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do bem, a partir da comunicação oficial feita pelo Contratante, sem nenhum ônus adicional para este;

6.5.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

6.6 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

6.6.1 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

6.6.2 Quantidade em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

6.6.3 Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.

6.7 A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo às especificações contidas neste Termo de Referência, não será aceita variações;

6.8 O Prazo de validade dos produtos, quando houver, deverá constar com prazo equivalente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação**

entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1 Pagamento será efetuado mensalmente por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, conforme prazo estabelecido nas Resoluções nº 32/2016 e 28/2020 do TCE/RN, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

7.1.1 Os pagamentos de despesas que se enquadrem nos termos do anterior, conforme o artigo 12 do decreto 6.048/2019 dar-se-ão:

a) De no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto.

7.1.2 Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;

7.1.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no Inciso Ido Artigo 36, da IN/SLTI nº 005/2017; O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

7.1.4 Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

7.1.5 A Nota Fiscal de Mercadorias deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das NFE's o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário;

7.1.6 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada;

7.1.7 Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante do termo de opção, juntamente com a nota fiscal.

7.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as certidões de regularidade;

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.4 Não haverá, por hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.5 As Notas Fiscais que forem apresentadas com erro serão devolvidas à CONTRATADA





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação**

para retificação e reapresentação, acrescentando-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Coordenadoria de Saúde Bucal serão encaminhadas para o gabinete da Secretária de Saúde da SESAD.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Responsabilizar-se integralmente pelos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente;

8.2 Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência acompanhado de manual de instrução, na forma e prazo estipulados;

8.3 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

8.4 Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas dos seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da Contratante;

8.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

8.6 Indicar um preposto ou representante devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto, caso seja necessário;

8.7 Ficarão a cargo da contratada os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;

8.8 Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover ou substituir;

8.9 Comprovação de que os produtos cumprem as normas e padrões da ABNT e INMETRO, se for o caso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido no item 5.1.1. subitem “a”;

9.2 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

9.3 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação**

entregue o objeto que julgar insuficiente, inadequado ou em desconformidade aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

9.4 Aplicar a CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

10.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade á licitante que:

10.1.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.2 Não mantiver as propostas;

10.1.3 recusar-se a celebrar o contrato;

10.1.4 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.5 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo

10.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.3 A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos;

c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação**

d) As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES/RESCISÃO CONTRATUAL E REAJUSTE:

11.1 O presente contrato poderá ser alterado mediante a celebração de termos aditivos, e rescindido unilateralmente pela Administração, ou de comum acordo entre as partes observados os dispositivos legais pertinentes, de acordo com o Artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial para apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal quando a CONTRATADA:

- a) Recusar-se a entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato;
- b) Falir ou dissolver-se;
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

11.2 O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, também, nos seguintes casos:

11.2.1 Unilateralmente pela Administração:

11.2.2 Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

11.2.3 Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93.

11.3 Por acordo das partes:

11.3.1 Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

11.3.2 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou, ainda, em caso de força maior ou caso fortuito.

11.3.3 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.4 Quaisquer alterações contratuais, sobretudo acréscimos ou supressões, deverá ser em estreita observância aos limites estabelecidos a Lei 8.666/93.

11.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação**

menos, conforme o caso;

11.6 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do contrato e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais e/ou matérias primas), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente elencadas;

11.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Contratante, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em prejuízo do Município;

11.8 Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada;

11.9 A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as atividades já realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Contratante;

11.10 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento/serviço e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes;

11.11 O Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

11.12 O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, conforme o Artigo 40, Inciso XI da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONTRATO:

12.1 No ato da assinatura do contrato ou da ordem de compra e serviço/contrato, a empresa contratada deverá apresentar:

a) Certidões Negativas de: FGTS, TRABALHISTA, TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS e FEDERAIS;

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação**

(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99;

12.2 Indicar preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução do objeto da contratação, conforme artigo 68 da Lei 8.666/93, fornecendo números telefônicos e outros meios para contato, devendo tal preposto ser apresentado física e formalmente através de declaração da CONTRATADA desde o primeiro dia de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO:

13.1 Será de responsabilidade da Coordenadoria de Saúde Bucal, indicar o fiscal, visando à execução do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

13.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.3 Quando o valor do objeto contratual se enquadrar nos critérios do art. 15, da Lei Federal 8.666/93, a fiscalização será confiada a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 03 (três) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias sua aprovação e execução.

Parnamirim/RN, xx de xxxxx de xxxx.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Pelo Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela Contratada

Testemunhas

CPF:

CPF:





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

